

OFERTA PÚBLICA DA 4ª EMISSÃO DE COTAS DO
BOCAINA INFRA - FIC-FI INFRA

Fundo de Investimentos em Cotas de Fundos Incentivados
De Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado

R\$100.000.002,30

Cem Milhões e Dois Reais e Trinta Centavos



GESTOR



COORDENADOR
LÍDER



ADMINISTRADOR



AUTORREGULAÇÃO

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

DISCLAIMERS

Esta apresentação foi preparada pelo Banco Itaú BBA S.A. (“Itaú BBA”) (“Coordenador Líder”) e pela Bocaina Capital Gestora de Recursos Ltda. (“Gestor”) (“Material Publicitário”), no âmbito da distribuição pública de cotas da 4ª (quarta) emissão do Bocaina Infra – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado (“Fundo”, “Cotas” e “Oferta”, respectivamente), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), e demais leis e regulamentações aplicáveis, tendo sido elaborado com base em informações prestadas pelo Gestor e pelo Fundo, constantes do Regulamento (conforme abaixo definido) e do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Cotas da 4ª (quarta) Emissão do Bocaina Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado (“Prospecto”) e não implica, por parte do Coordenador Líder, em nenhuma declaração ou garantia com relação às informações contidas neste Material Publicitário ou julgamento sobre a qualidade do Fundo ou da Oferta ou Cotas objeto deste Material Publicitário e não deve ser interpretado como uma solicitação ou oferta para compra ou venda de quaisquer valores mobiliários e não deve ser tratado como uma recomendação de investimento nas Cotas.

Este material apresenta informações resumidas e não é um documento completo, de modo que potenciais investidores devem ler o regulamento do Fundo (“Regulamento”) e o Prospecto, bem como o os informes periódicos enviados pela administradora do Fundo, o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administrador”), no Fundos.net, em especial a seção “Fatores de Risco” disponível no Informe Anual do Fundo, para avaliação dos riscos a que o Fundo está exposto, bem como aqueles relacionados à Oferta e às Cotas descritos no presente material, os quais que devem ser considerados para os investimentos nas Cotas.

O presente Material Publicitário não constitui oferta e/ou recomendação e/ou solicitação para subscrição ou compra de quaisquer valores mobiliários. As informações nele contidas não devem ser utilizadas como base para a decisão de investimento em valores mobiliários. A decisão de investimento dos potenciais investidores nas Cotas é de sua exclusiva responsabilidade, de modo que se recomenda aos potenciais investidores que consultem, para considerar a tomada de decisão relativa à aquisição dos valores mobiliários relativos à Oferta, seus próprios objetivos de investimento e seus próprios consultores e assessores, em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nas Cotas, antes da tomada de decisão de investimento.

Os Coordenadores tomaram todas as cautelas e agiram com elevados padrões de diligência para assegurar que: (i) as informações prestadas pelo Gestor sejam suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (ii) as informações a serem fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição que integram este Material Publicitário são suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

Os Coordenadores e seus representantes (i) não terão quaisquer responsabilidades relativas a quaisquer perdas ou danos que possam advir como resultado de decisão de investimento, tomada com base nas informações contidas neste documento, e (ii) não fazem nenhuma declaração, nem dão nenhuma garantia quanto à correção, adequação ou abrangência das informações aqui apresentadas.

A decisão de investimento em Cotas do Fundo é de exclusiva responsabilidade do investidor e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Recomenda-se que os potenciais investidores avaliem, juntamente com sua consultoria financeira e jurídica, até a extensão que julgarem necessária, os riscos de liquidez e outros associados a esse tipo de ativo. Ainda, é recomendada a leitura cuidadosa do Regulamento e do Prospecto pelo potencial investidor ao formar seu julgamento para o investimento nas Cotas do Fundo.

A Oferta será registrada por meio do rito de registro automático de distribuição, previsto no artigo 26 da Resolução CVM 160.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO.

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

DISCLAIMERS (continuação)

ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS. AO CONSIDERAR A AQUISIÇÃO DE COTAS, OS POTENCIAIS INVESTIDORES DEVERÃO REALIZAR SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO SOBRE O FUNDO. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO REGULAMENTO DO FUNDO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO.

O INVESTIMENTO DO FUNDO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O ADMINISTRADOR E O GESTOR MANTENHAM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DAS APLICAÇÕES DO FUNDO, NÃO HÁ QUALQUER GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA OS COTISTAS.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTARÁ E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO CUSTODIANTE, DO COORDENADOR LÍDER (OU DOS TERCEIROS HABILITADOS PARA PRESTAR TAIS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS), DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO FOI ELABORADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS EMANADAS PELA CVM E DE ACORDO COM O “CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS”. O SELO ANBIMA INCLUÍDO NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO NÃO IMPLICA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO.

A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NÃO SUJEITO À ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 26, VII, DA RESOLUÇÃO CVM 160. A OFERTA SERÁ OBJETO DE REGISTRO NA ANBIMA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS (“ANBIMA”), NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO ANEXO III DO “CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS” (“CÓDIGO ANBIMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS”). NENHUMA DAS ENTIDADES REFERIDAS APRECIARÁ O MÉRITO DA OFERTA, E NÃO APRECIOU O MÉRITO DESTA MATERIAL PUBLICITÁRIO, NÃO HAVENDO GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

AGENDA

A Bocaina

1.

ESG

2.

Financial Deepening

3.

Oportunidades em Infraestrutura

4.

Bocaina FIC FI-Infra

5.

Termos e Condições

6.

Fatores de Risco

7.

Anexo - Estudo de Viabilidade

MATERIAL PUBLICITÁRIO

A Bocaina é uma Gestora de Investimentos dedicada a Ativos Alternativos no Brasil, com **foco especial em Infraestrutura**. Nossa missão é oferecer produtos com risco-retorno diferenciados e com rendimentos protegidos da inflação para Investidores Institucionais e Pessoas Físicas que busquem ativos locais de qualidade.

Informação constante da página 100 do Prospecto Definitivo

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

MATERIAL PUBLICITÁRIO



O propósito da Bocaina é melhorar a vida financeira de seus clientes, utilizando uma gestão de risco minuciosa e *expertise* da equipe para agregar valor de maneira diversificada, sustentável e de longo prazo.

Informação constante da página 100 do Prospecto Definitivo

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

MATERIAL PUBLICITÁRIO

HISTÓRICO DA BOCAINA E SEUS EXECUTIVOS

Experiência dos executivos da Bocaina impulsionou o lançamento da Gestora



Miguel Ferreira
Sócio Fundador e
Managing Partner
da Bocaina



1997-2006
Investment Banking



2008-2016
Sócio e CEO
Integrou o Conselho de
empresas investidas, dentre
elas a Omega Energia



2017-2020
CEO
Cerca de R\$ 300 bilhões
sob gestão



2018
Gestor de Infra
A convite de Miguel, Gabriel
criou a divisão de
investimento em Infra,
alcançando R\$ 650 milhões
sob gestão



2020
Fundação da Bocaina



Gabriel Esteca
Cofundador e
Head de
Infraestrutura



2008-2010
Consultoria
Infraestrutura de
tecnologia



2010-2018
Project Finance
Atuou em projetos de energia renovável,
transmissão de energia, saneamento,
logística, iluminação pública,
infraestrutura social, entre outros

Bocaina:

Gestora independente
focada em oferecer
produtos de investimento
ao perfil emergente de
investidores brasileiros,
atentos ao equilíbrio entre
risco e retorno

Informação constante da página 106 do Prospecto Definitivo

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

EQUIPE DE GESTÃO



Miguel Ferreira, Sócio Fundador | Managing Partner

+25 anos de experiência em Private Equity e Asset Management
Santander Asset (CEO) / Tarpon Investimentos (CEO)



Gabriel Esteca, CoFundador | Head de Infraestrutura

+15 anos de experiência em infraestrutura
Santander Asset (Head de Infra) / Santander, Project Finance (VP)



Leandro Kenji, Manager

+ 10 anos de experiência em infraestrutura
Total Eren (CFO) / Echoenergia, Project Finance



Eduardo Nagura, Manager

+ 15 anos de experiência em infraestrutura
Athon Capital (Head) / Santander, Project Finance (VP)



Marcio Maciel, Head de Operações

+7 anos de experiência em operação de fundos
Tarpon Investimentos (Operations Manager)



Flávio Borges, Analyst

+4 anos de experiência em infraestrutura
Santander, Project Finance / Bradesco BBI - M&A



Gustavo Arbex, Analyst

+4 anos de experiência em infraestrutura
Athon Capital / Santander, Project Finance



Gabriel Montañó, Intern

Estudante de Economia EESP-FGV
CJE - FGV / MyA Group

Informação constante da página 107 do Prospecto Definitivo

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

ESTRATÉGIA DE PRODUTOS BOCAINA

Estratégia Debêntures Incentivadas

FI-Infra Fechado Isento (BODB11)



Retorno alvo:
NTN-B + 1,5% a 2,5%
líquido ao cotista

Público Alvo:
Investidores em Geral (PFs)

Características:
Fundo fechado, listado em bolsa, com distribuições mensais aos cotistas e com isenção de IR

FI-Infra Aberto (Isento)



Retorno alvo:
NTN-B + 0,5% a 1,5%
líquido ao cotista

Público Alvo:
Institucionais: FO, MFO e Fundos de Pensão

Características:
Carteira de debêntures com diferentes graus de liquidez e carregos robustos

Estratégia High Yield

Fundos Exclusivos



Retorno alvo:
CDI + 4,0% a 5,0%
líquido ao cotista

Público Alvo:
Institucionais: FO, MFO e Fundos de Pensão

Características:
Mandatos exclusivos, voltado para deals de equity financing, bridge loan, acquisition financing etc.

FIP Infra Dívida (Isento)



Retorno alvo:
CDI + 4,0% a 5,0%
líquido ao cotista

Público Alvo:
Investidores Qualificados

Características:
Voltado para deals de equity financing, bridge loan, acquisition financing etc. com isenção fiscal

A RENTABILIDADE ALVO NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE
Fonte: Gestor. Os Produtos Bocaina fazem referência a estratégias atuais e/ou em desenvolvimento da Gestora.

Informação constante da página 101 do Prospecto Definitivo

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

AGENDA

A Bocaina

1.

ESG

2.

Financial Deepening

3.

Oportunidades em Infraestrutura

4.

Bocaina FIC FI-Infra

5.

Termos e Condições

6.

Fatores de Risco

7.

Anexo - Estudo de Viabilidade

COMPANHIA RESPONSÁVEL¹

A Serra da Bocaina é uma das poucas reservas da Mata Atlântica ainda existentes, englobando um ecossistema delicado e complexo.

Da mesma maneira, acreditamos que nossas decisões de investimento devem ser realizadas levando em conta nossa responsabilidade perante a sociedade e a complexidade dos impactos a todos os stakeholders.

Estabelecemos uma maneira clara de avaliar e monitorar os **aspectos ESG** de nossos investimentos¹. Esse tipo de análise é intrínseca ao nosso processo de investimento.

Nossa **abordagem ESG** objetiva mitigar riscos e criar valor às companhias do nosso portfólio e aos investidores.

⁽¹⁾ Esse fundo integra questões ASG em sua gestão, conforme Código ANBIMA de Recursos de Terceiros, disponível no site da Associação na internet; ⁽²⁾ Política ESG da Gestora pode ser encontrada em seu website (<https://bocainacapital.com>).
Informação constante da página 105 do Prospecto Definitivo



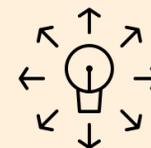
ANÁLISE ESG COM METODOLOGIA PROPRIETÁRIA¹

Com assessoria especializada da NINT Natural Intelligence, a Bocaina conta com processo bem definido para aspectos ESG



Mitigação de Risco

Através da **Política ESG² e Ferramentas Proprietárias**, a Bocaina busca mitigar riscos ESG do Portfólio



Polinização ESG

Prospecção ativa de Ativos-Alvo alinhados às **boas práticas ESG**

Incentivo a certificações de **emissões verdes, sociais ou sustentáveis**

ESG INTEGRADO NO PROCESSO DECISÓRIO



(1) Esse fundo integra questões ASG em sua gestão, conforme Código ANBIMA de Recursos de Terceiros, disponível no site da Associação na internet; (2) Política ESG da Gestora pode ser encontrada em seu website (<https://bocainacapital.com>).
Informação constante da página 105 do Prospecto Definitivo

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

AGENDA

A Bocaina

1.

ESG

2.

Financial Deepening

3.

Oportunidades em Infraestrutura

4.

Bocaina FIC FI-Infra

5.

Termos e Condições

6.

Fatores de Risco

7.

Anexo - Estudo de Viabilidade

FINANCIAL DEEPENING

Investidores historicamente no Brasil tinham acesso apenas a produtos caros de renda fixa ou fundos de ações e multimercados de alta volatilidade.

Com o aumento do conhecimento dos investidores tanto em finanças pessoais quanto investimentos, uma gama de **novos produtos sofisticados** está ganhando espaço.

A Bocaina pretende moldar o cenário que se forma:

Pretendemos preencher esse “GAP” com oportunidades de investimento balanceadas com foco em ativos alternativos.



Fonte: Gestor.
Informação constante da página 100 do Prospecto Definitivo

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

O “GAP”

FONTE:
Bocaina Capital

Renda Fixa

BAIXO
RISCO

GAP

Yields Resilientes

RISCO
BALANCEADO

Proteção Contra
a Inflação

Equity

ALTO
RISCO

Informação constante da página 100 do Prospecto Definitivo

As informações contidas neste slide refletem a opinião do Gestor com base em sua análise independente. Não há garantia de que as informações aqui indicadas não sofram alterações no longo, médio ou curto prazo, podendo ocorrer.

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

AGENDA

A Bocaina

1.

ESG

2.

Financial Deepening

3.

Oportunidades em Infraestrutura

4.

Bocaina FIC FI-Infra

5.

Termos e Condições

6.

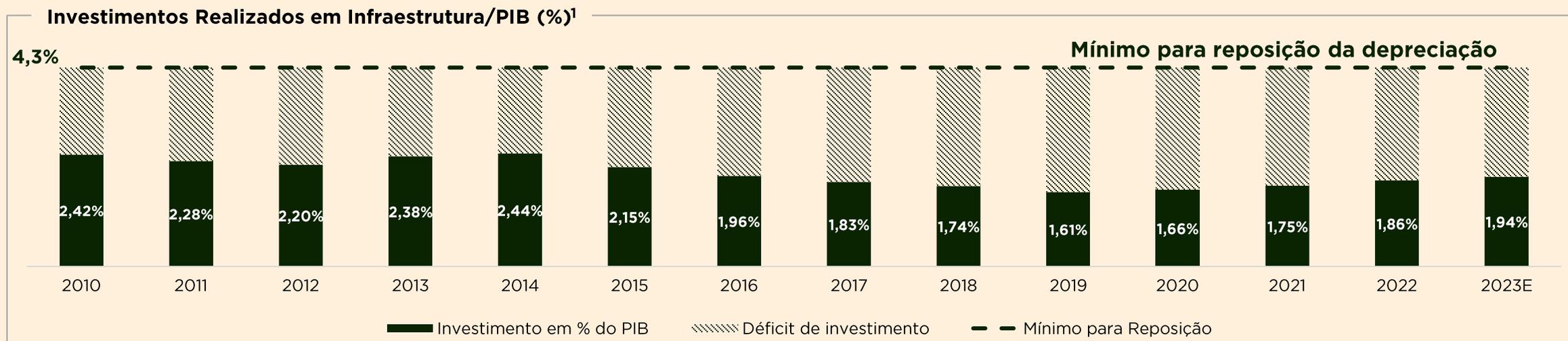
Fatores de Risco

7.

Anexo - Estudo de Viabilidade

INFRAESTRUTURA COMO FOCO

Brasil possui um grande déficit em infraestrutura devido aos baixos níveis de investimentos em sua história



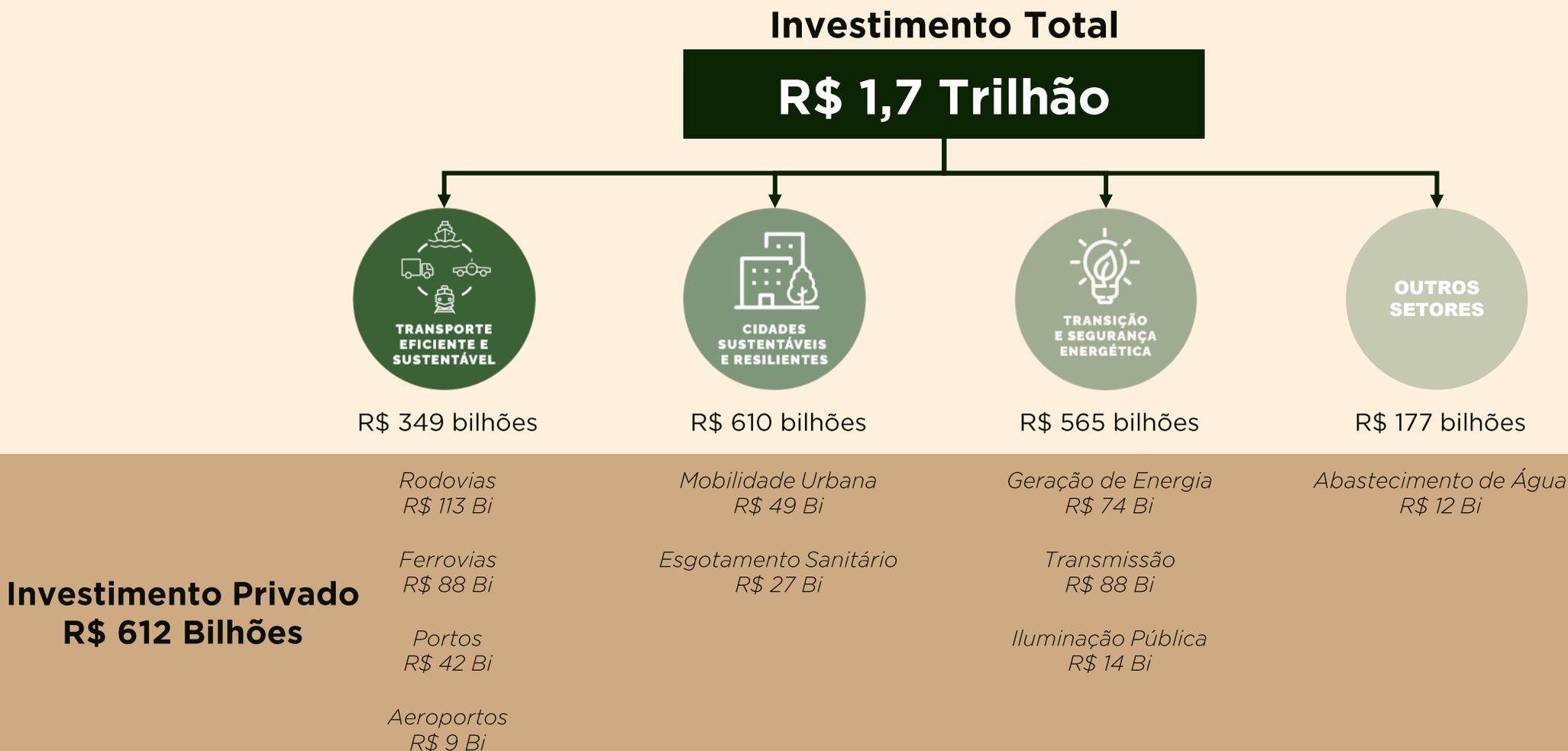
Demanda de investimento em infra precisa de mais fontes de recursos além do Estado

- Parcerias buscam ampliar e fortalecer a interação entre setor público e setor privado, como a iniciativa do PPI²
- Concessões, Parcerias Público-Privadas (PPPs) e Privatizações têm sido estabelecidas no âmbito Federal, Estadual e Municipal
- Redução da dependência de financiamento de longo prazo advindo de recursos públicos é um desafio

(1) Inter.B (2) PPI: Programa de Parcerias de Investimentos.
Informação constante da página 101 do Prospecto Definitivo

MATERIAL PUBLICITÁRIO

NOVO PAC • OPORTUNIDADES PARA O SETOR PRIVADO



Fonte: Programa de aceleração do crescimento (PAC, encontrado em <https://www.gov.br/casacivil/novopac>).
Informação constante da página 101 do Prospecto Definitivo

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

PIPELINE ROBUSTO DE PROJETOS PARA OS PRÓXIMOS ANOS

Há mais de 227 projetos de infraestrutura em andamento - oportunidade para alocação de capital no setor



Fonte: Programa de Parcerias de Investimentos (PPI, encontrado em <https://www.ppi.gov.br/projetos/>). Acessado em 23 de outubro de 2023. Informação constante da página 102 do Prospecto Definitivo

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”



ELEGIBILIDADE DEBÊNTURES – LEI Nº 12.431/11 ¹

Qualquer projeto de infraestrutura considerado como *Prioritário*, é elegível ao financiamento por meio da emissão de debêntures incentivadas, nos termos da Lei nº 12.431/11, seja ele *Greenfield* ou *Brownfield*³.

Concessão

- Através de contrato, a Administração Pública confere a uma empresa o direito de construir, reformar ou manter uma infraestrutura durante um período
- Concessionária remunera-se através da cobrança de tarifas aos usuários
- Realizado através de leilões

Emissões 12.431 recentes²:



São Gabriel Saneamento:
R\$ 70M
NTN-B + 275bps



BRK Ambiental – Rio Claro:
R\$ 100MM
NTN-B + 276bps

PPP

- Também são contratos de concessão, mas têm por objeto um serviço que não se remunera apenas pelas tarifas dos usuários
- Remuneração advém em parte ou na totalidade de contraprestações pagas pelo Poder Público
- Realizado através de leilões

Emissões 12.431 recentes²:



IP Aracaju:
R\$ 40MM
NTN-B + 210bps



IP Feira de Santana:
R\$ 40MM
NTN-B + 210bps

Autorização

- Administração Pública possibilita ao empreendedor a realização de alguma atividade, ou a utilização de um bem público
- Podem possuir contratos **bilaterais**
- Não há realização de leilão

Emissões 12.431 recentes²:



Ventos de São João:
R\$ 110MM
NTN-B + 222bps



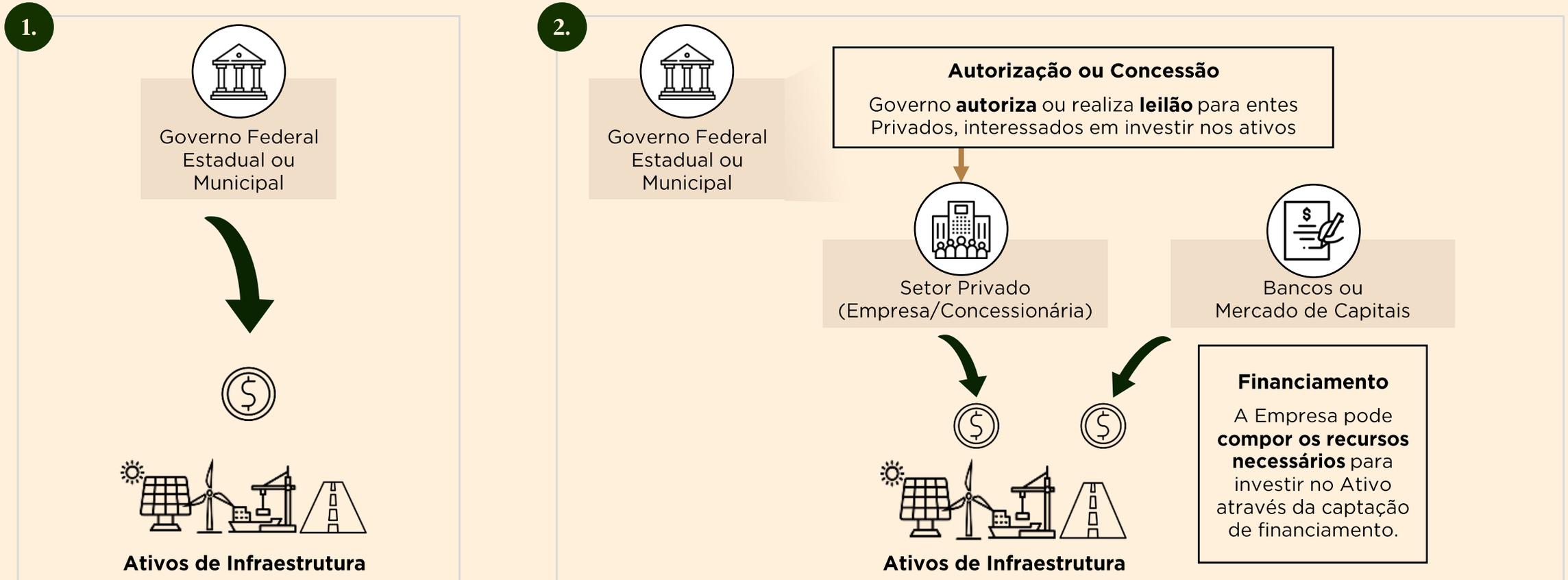
Proton Energy:
R\$ 51MM
NTN-B + 55bps

(1) Todas as informações desta página são baseadas na opinião da Gestora; (2) Projeções de Debêntures Incentivadas (Lei 12.431) Anbima de 29/08/2023; (3) *Brownfield*: projetos que já se encontram em operação. *Greenfield*: projetos ainda não existentes ou sob construção.
Informação constante da página 102 do Prospecto Definitivo



COMO NASCE UM PROJETO DE INFRAESTRUTURA?

Investimento em infra demanda muitos recursos financeiros. O investimento pode ser feito diretamente pelo Governo, ou pode-se buscar investimento de entes privados, através de concessões e autorizações



Fonte: Gestor.
Informação constante da página 102 do Prospecto Definitivo

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

DE ONDE VÊM OS RECURSOS PARA INVESTIMENTO EM INFRA?



Os investimentos nos projetos de infraestrutura são uma combinação entre *Capital Próprio* - da empresa dona do Ativo - e *Capital de Terceiros (Financiamento)* - Bancos ou Mercado de Capitais



Capital Próprio

Recurso proveniente do acionista do Projeto, também chamado de Equity.

Em geral, esse investimento corresponde a cerca de 20% a 30% dos investimentos totais em um ativo de infraestrutura.

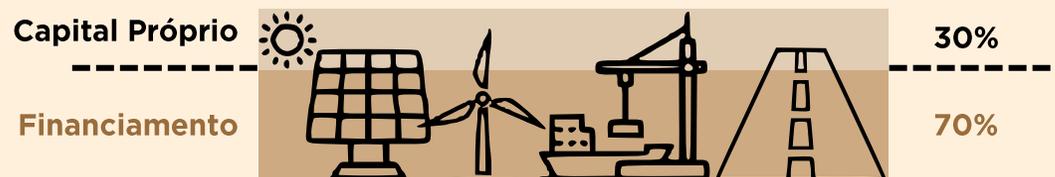


Capital de Terceiros - Financiamento

O financiamento complementa o Capital Próprio.

Historicamente, os financiamentos de longo prazo no Brasil eram majoritariamente provenientes de Bancos Públicos, como o BNDES e BNB, a taxas de juros subsidiadas.

Atualmente, porém, as **Debêntures Incentivadas vêm ganhando espaço** nos financiamentos de infraestrutura.



Fonte: Gestor.
Informação constante da página 103 do Prospecto Definitivo

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”



DEBÊNTURES INCENTIVADAS DE INFRAESTRUTURA

São títulos de dívidas de empresas que investem em projetos prioritários de infraestrutura

Instituída pela Lei 12.431/11

Objetivo de fomentar a **captação de recursos privados** para setores de infraestrutura.

Como?

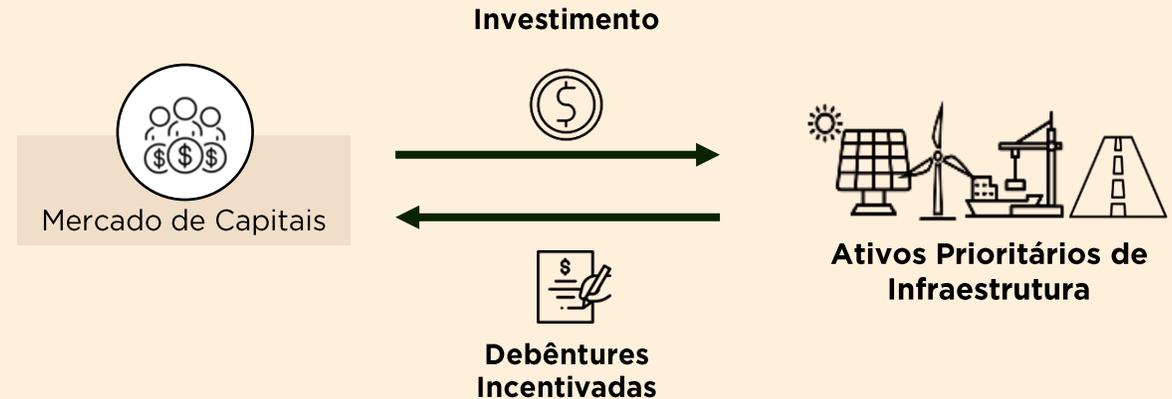
Atraindo o capital das pessoas físicas através da **isenção de Imposto de Renda** sobre ganhos obtidos via debêntures incentivadas e fundos dedicados a essas debêntures.

Pessoas jurídicas também passaram a ter **alíquota diferenciada**, de 15%, ao investir nessas debêntures.

Para ganhar esta **condição especial**, os recursos captados pelas debêntures incentivadas precisam ser utilizados nos **projetos de infraestrutura prioritários**



As empresas que aplicam recursos em **Ativos Prioritários de Infraestrutura** ganham o direito de emitir debêntures incentivadas (lastro)

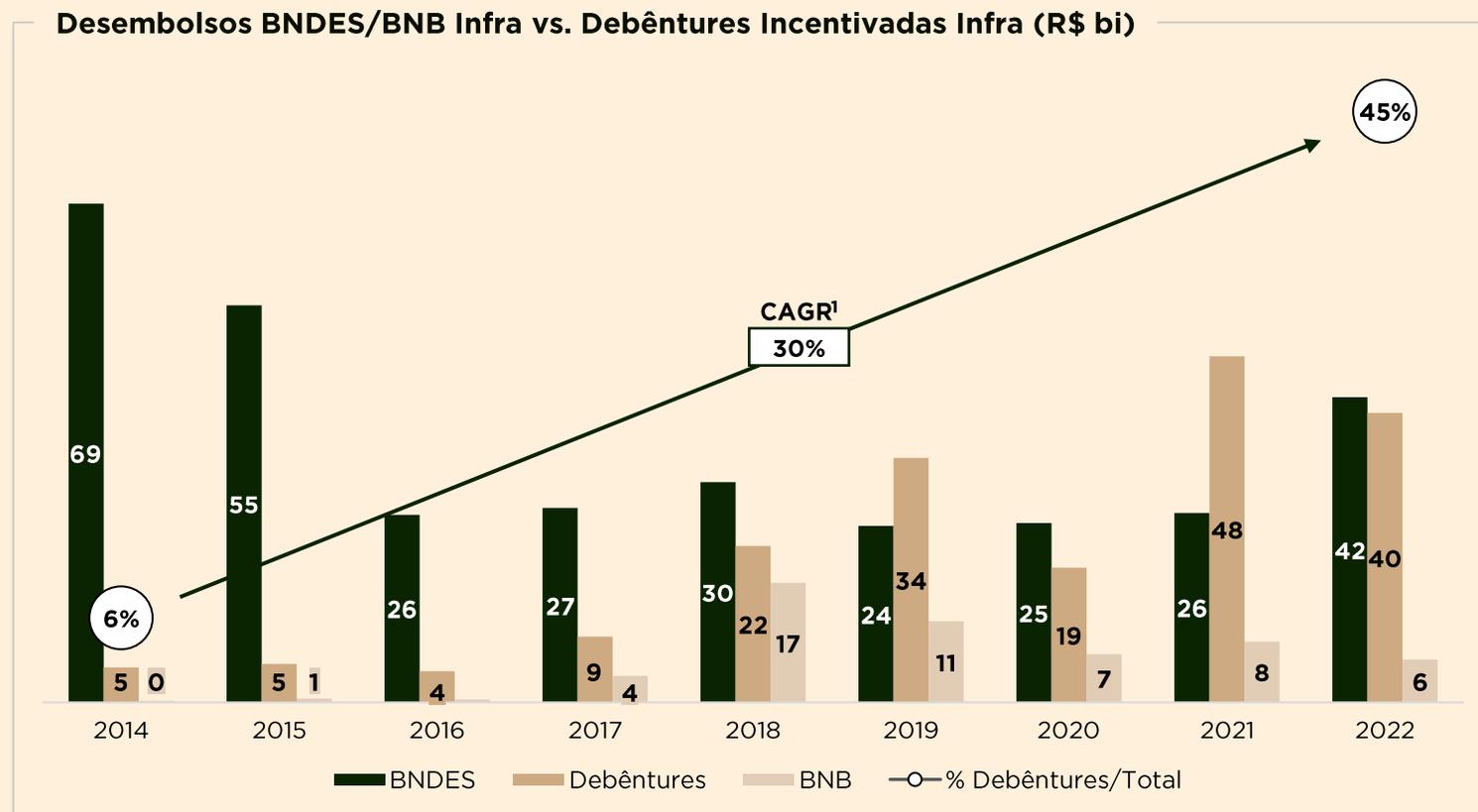


As debêntures são **emitidas pelos projetos** e adquiridas pelos investidores, que as compram para **receber juros** ao longo do tempo

Fonte: Gestor.
Informação constante da página 103 do Prospecto Definitivo

PARTICIPAÇÃO DAS DEBÊNTURES INCENTIVADAS

Debêntures Incentivadas vêm ganhando relevância no financiamento de projetos de Infraestrutura



BNDES deixa de ser o único provedor de financiamento em infraestrutura

- Pressões orçamentárias exigiram o retorno de recursos do BNDES à União

BNB com atuação limitada

- Orçamento limitado, definido ano a ano e com atuação em região delimitada

Substituição da TJLP pela TLP

- Taxas de juros antes subsidiadas passaram a convergir para as taxas de mercado

Mercado de Capitais amadurecendo

- Cenários de juros baixos favorecem procura por investimentos diversificados, impulsionando o mercado de capitais

Fonte: Ministério da Economia (Boletim de Debêntures Incentivadas), Jornal Valor Econômico, BNB, BNDES e Gestor. Informação constante da página 103 do Prospecto Definitivo

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”



ONDE ESTÃO AS OPORTUNIDADES MAIS RENTÁVEIS?

As debêntures possuem características variadas que impactam o retorno percebido pelos investidores

Características relevantes que diferenciam a atratividade de uma Debênture⁽¹⁾:

Volume das Emissões

Emissões com **volumes menores** geralmente possuem **maiores remunerações**



Estrutura de Projeto de Investimento

Debêntures com estruturas mais elaboradas e **garantias reais** tendem a apresentar **prêmios superiores** às debentures regulares (quirografárias)



Exclusividade

Ativos estruturados **de forma proprietária** possuem termos condições personalizados

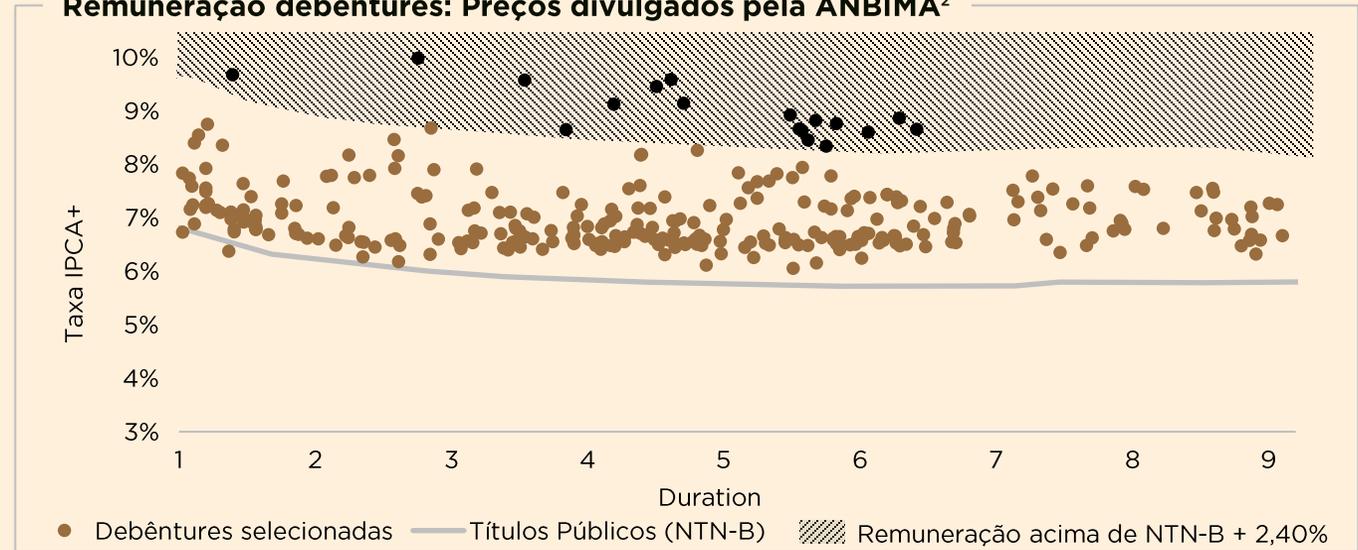


Prazo

Debêntures com **maior duration** em geral oferecem **maiores taxas** nominais



Remuneração debêntures: Preços divulgados pela ANBIMA⁽²⁾



Debêntures Alvo do Fundo

Em geral, o Gestor buscará debêntures com volumes menores, garantias reais, prazos maiores e que sejam estruturadas de forma proprietária

(1): Opinião do Gestor; (2): Data base: 18/10/2023.
Informação constante da página 104 do Prospecto Definitivo

AGENDA

A Bocaina

1.

ESG

2.

Financial Deepening

3.

Oportunidades em Infraestrutura

4.

Bocaina FIC FI-Infra

5.

Termos e Condições

6.

Fatores de Risco

7.

Anexo - Estudo de Viabilidade

MATERIAL PUBLICITÁRIO

POR QUE INVESTIR NO FUNDO BOCAINA INFRA?¹

Expertise Bocaina

Time com **expertise em Project Finance**

Viabiliza a exposição a ativos mais complexos e rentáveis

Permite **monitoramento cuidadoso** do portfólio

Ativos Fora do Radar do Mercado

Ampla rede de relacionamento na indústria

Originação proprietária junto a emissores

Ativos exclusivos, criados para o perfil do Fundo Bocaina Infra

Prêmio de Retorno

Rendimentos atrelados à inflação

Rentabilidade alvo de NTN-B + 1,50% a 2,50% a.a.

Captura de prêmios de originação, estruturação, *duration* e liquidez **sobre a NTN-B**

Assessoria ESG

Abordagem ESG permite mitigar riscos e criar valor

NINT, maior consultoria em finanças sustentáveis da América Latina

Foco no Mercado Secundário

Formador de Mercado já contratado

Base pulverizada de Investidores

Relatórios mensais

Acessibilidade

O público alvo são Investidores em Geral

Cota inicial emitida a R\$10,00

Distribuição de Rendimentos

Distribuições mensais em melhores esforços

Pagamentos das parcelas de **cupom e ajuste pela inflação**

Isenção de IR

Isenção total de IR para Pessoas Físicas

Aplicável tanto a rendimentos como ganhos de capital

(1): Todas as informações desta página são baseadas na opinião do Gestor; **(2):** Esse fundo integra questões ASG em sua gestão, conforme Código ANBIMA de Recursos de Terceiros, disponível no site da Associação na internet; **(3)** Desde que atendidas as premissas estabelecidas na Lei 12.431/2011. Informação constante da página 94 do Prospecto Definitivo

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

BODB11 • PERFORMANCE

Distribuições isentas de IR para pessoas físicas, equivalentes a 149% sobre o CDI³

Distribuições e Yield Anualizado¹



Evolução nº de cotistas



BODB11	
Cota Mercado ²	R\$ 9,61
Cota Patrimonial ²	R\$ 9,45
Administrador	BTG Pactual
Nº de Cotistas	12.697

(1) Yields anualizados de Jan-Abr utilizam a cota-base de R\$10,00 como referência devido a lock-up. Demais valores utilizam a cota mercado da "Data COM" para cálculo;

(2) Cota de 29/set/2023 antes da distribuição de provento

(3) Aplicando as alíquotas devidas para gross up de impostos

(4) Número de cotistas no dia 03/10/2023

Informação constante da página 95 do Prospecto Definitivo

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

BODB11 • RETORNO DESDE O INÍCIO

Fundo com retorno total desde o início representando 4,3% acima da NTN-B 2030, isento de IR para pessoas físicas



(1) Rentabilidade das Cotas ajustadas pelas distribuições de proventos desde 29/dez/2021; Informação constante da página 94 do Prospecto Definitivo

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

BODB11 • MERCADO SECUNDÁRIO

Após liquidação do último follow-on, foi estabelecido um novo patamar de liquidez diária da ordem de R\$ 600k/dia

Matérias, Notícias, Podcasts

FI-Infra que paga 16,23% ao ano? Sim, conheça o BODB11

FI-Infra com yield de 16,5% anuncia novos rendimentos; confira

Após oferta de cotas, FI-Infra diversifica carteira com novas alocações; saiba mais

Veja os ativos e setores que o fundo BODB11 alocou o capital de sua 3ª oferta de cotas

Bocaina Capital comemorando a captação da 3ª oferta do BODB11 na B3

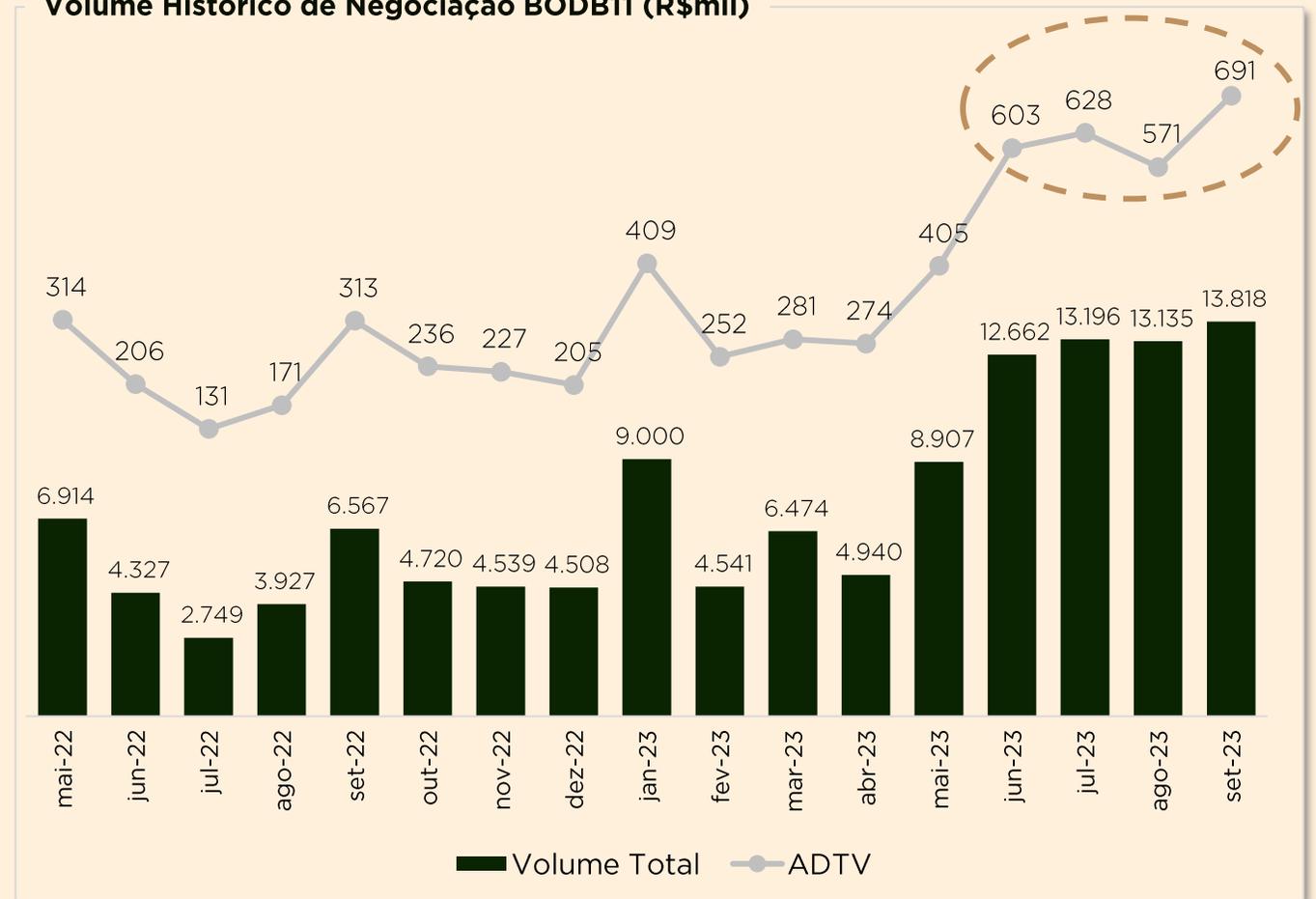
BODB11
FI INFRA GESTÃO E EDUCAÇÃO COM O GESTOR DA BOCAINA CAPITAL

Convidado: Gabriel Esteve

APRESENTADO POR ARTHUR VIEIRA DE MORAES

FI-INFRA: TUDO SOBRE O FUNDO BODB11
COM MIGUEL FERREIRA E VINÍCIUS ROMANO

Volume Histórico de Negociação BODB11 (R\$mil)



Informação constante da página 95 do Prospecto Definitivo

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

BODB11 • INVESTIMENTOS REALIZADOS EMISSÃO MAI/23

Alocações realizadas em menos de 45 dias, expandindo a diversificação e mantendo a rentabilidade e qualidade dos ativos



CAPTAÇÃO BRUTA
R\$ 166 MM

Estratégia	Ativo	Setor	Volume Investido	Spread Aquisição
Mercado Secundário	Hélio Valgas	Renováveis	6,8 MM	212
	TESC	Portos	2,3 MM	233
	H. do Araguaia	Rodovias	12,0 MM	225
	Enauta	Óleo e Gás	5,5 MM	379
	Rio do Vento ³	Renováveis	4,4 MM	197
	BRK Ambiental	Saneamento	4,2 MM	243
	Rio Alto	Renováveis	20,1 MM	259
Exclusivos	MEZ	Transmissão	35,0 MM	300
	Linhas de Xingu	Transmissão	30,0 MM	235
Estruturação Bocaina	São Gabriel	Saneamento	20,0 MM	275
	Órigo	Renováveis	13,4 MM	522
Total			153,7 MM	285

Ganho de capital
2,0%¹

Retorno total de
4,6%²

(1) Cálculo considera Taxa Média de Aquisição de cada ativo vs. Taxa Média de cada ativo no dia 03/10/2023, multiplicado pelas respectivas *durations*

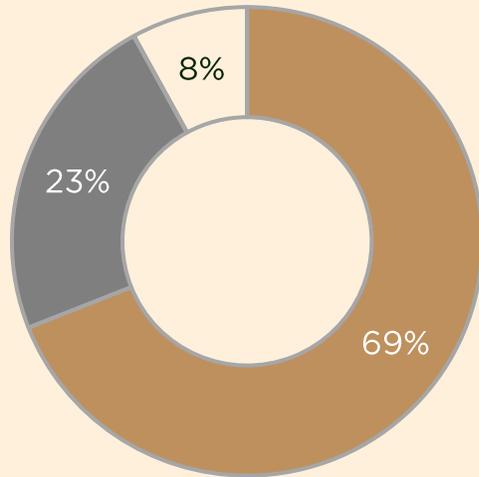
(2) Considera o PU médio de aquisição de cada ativo vs. PU de cada ativo no dia 03/10/2023 (para aqueles ativos em que houve pagamento de cupom no período, foi realizado reajuste no PU a fim de refletir o montante distribuído)

(3) No dia 25/09/2023 foi realizada venda total desse ativo. Dessa maneira, para o cálculo, foram considerados o PU e a Taxa da venda
Informação constante da página 95 do Prospecto Definitivo

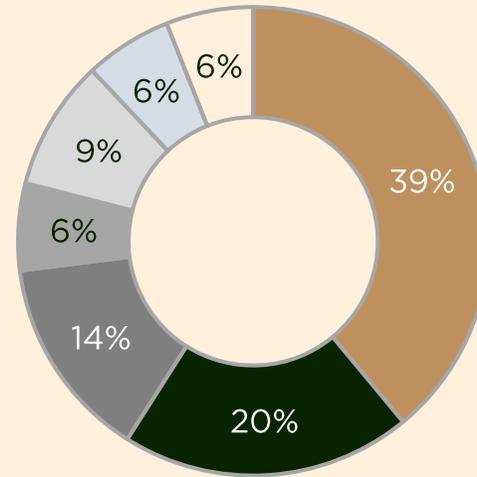
**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

BODB11 • EVOLUÇÃO DO PORTFÓLIO

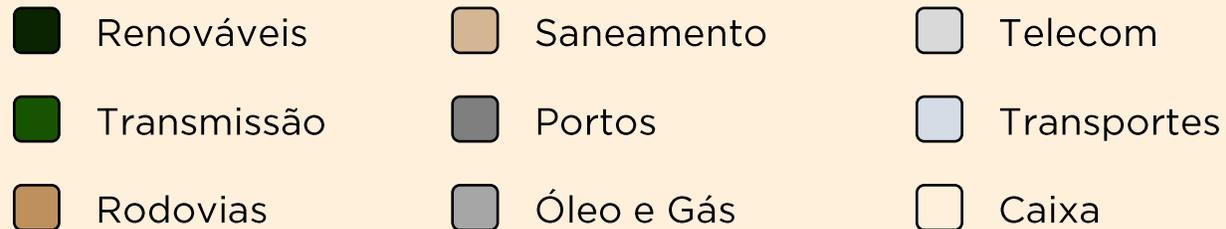
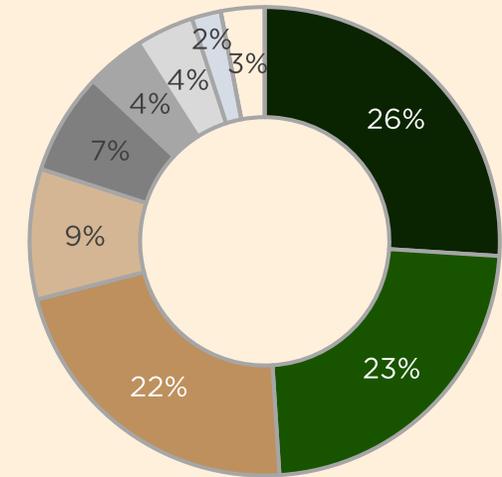
IPO
(dez/21)



1º FoN
(jun/22)



2º FoN
(mai/23)



Informação constante da página 96 do Prospecto Definitivo

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

BODB11 • PORTFÓLIO ATUAL

Em set/23, o yield das debêntures do portfólio se encontrava em uma taxa equivalente a IPCA+8,64%¹.

	Ticker	Sector	Volume no Fundo	Rating	Duration (anos)	NTN-B+ aquisição	NTN-B+ atual	Taxa Atual
Rota dos Grãos	RGRA11	Rodovias	R\$ 49,6 MM	A+	7,4	285 bps	259 bps	IPCA + 8,57%
TESC	CJEN13	Portos	R\$ 20,6 MM	A+	5,4	261 bps	202 bps	IPCA + 7,97%
Hélio Valgas	HVSP11	Geração Solar	R\$ 22,9 MM	AA-	6,3	231 bps	174 bps	IPCA + 7,67%
Ligga	CPTM15	Telecom	R\$ 9,6 MM	A+	4,7	275 bps	486 bps	IPCA + 11,04%
Rio Alto	RAHD11	Geração Solar	R\$ 31,4 MM	AA	6,6	225 bps	214 bps	IPCA + 8,09%
Enauta	ENAT11	Oil & Gas	R\$ 13,3 MM	-	3,6	348 bps	263 bps	IPCA + 8,68%
Holding Araguaia	HARG11	Rodovias	R\$ 12,6 MM	AAA	6,1	225 bps	135 bps	IPCA + 7,26%
BRK Ambiental	BRKP28	Saneamento	R\$ 4,3 MM	A+	7,1	243 bps	184 bps	IPCA + 7,79%
São Gabriel	SGAB11	Saneamento	R\$ 20,2 MM	-	6,3	275 bps	267 bps	IPCA + 8,66%
Linhas de Xingu	LXIN12	Transmissão	R\$ 29,5 MM	AA	6,1	235 bps	241 bps	IPCA + 8,38%
MEZ	MEZP11	Transmissão	R\$ 34,1 MM	-	8,8	300 bps	305 bps	IPCA + 9,18%
Órigo	CRI Órigo	Geração Solar	R\$ 10,2 MM	-	5,2	521 bps	418 bps	IPCA + 10,25%
Socicam	SAPS11	Transportes	R\$ 6,9 MM	-	1,9	700 bps	600 bps	CDI + 6,00%
TOTAL			R\$ 265,4		6,4	284 bps	263 bps	IPCA + 8,64%¹

(1) Equivalência IPCA+ das debêntures CDI+ foi calculada utilizando-se o DAP (contrato futuro de juros reais) de duration equivalente e posição do Fundo no dia 03/10/2023. Taxas e posição do Fundo no dia 03/10/2023

Informação constante da página 96 do Prospecto Definitivo

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

MATERIAL PUBLICITÁRIO

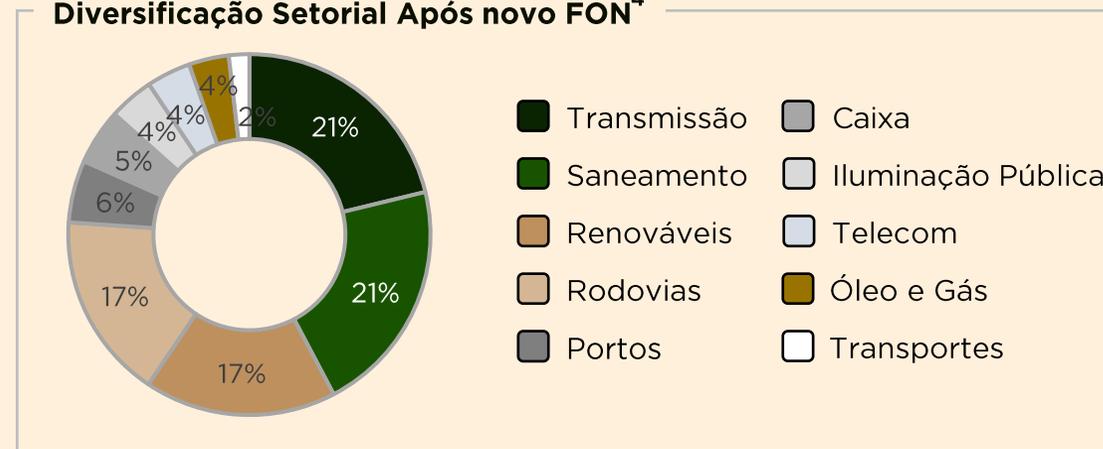
BODB11 • PIPELINE POTENCIAL¹

	ATIVO A	ATIVO B	ATIVO C	ATIVO D	ATIVO E	ATIVO F
Setor	Transmissão	Saneamento	Saneamento	Saneamento	Telecom	Iluminação Pública
Volume Emissão	R\$ 250 MM	R\$ 70,0 MM	R\$ 40,0 MM	R\$ 240,0 MM	R\$ 1.000 MM	R\$ 40,0 MM
Volume no Fundo	R\$ 15,0 MM	R\$ 29,0 MM	R\$ 15,0 MM	R\$ 10,0 MM	R\$ 5 MM	R\$ 15,0 MM
Duration	8,8 anos	6,3 anos	5,9 anos	5,4 anos	4,6 anos	5,9 anos
NTN-B+ Estimada	300 bps	275 bps	300 bps	265 bps	500 bps	300 bps
Taxa Estimada ²	IPCA+9,13%	IPCA+8,73%	IPCA+8,99%	IPCA+8,62%	IPCA+11,17%	IPCA+8,99%

Alocação Pretendida dos Recursos (R\$ MM)



Diversificação Setorial Após novo FON⁴



(1) Parte das debêntures descritas neste Estudo, bem como os seus termos e condições e a sua aquisição pelo Fundo, ainda estão em fase de estruturação e negociação, e não estão concluídas. Não há garantia de que (i) as referidas debêntures serão emitidas; (ii) a emissão das debêntures observará as características acima; e/ou (iii) o Fundo investirá nas debêntures, tendo o Gestor discricionariedade para selecionar outros ativos para investimento pelo Fundo. (2) Considera NTN-B de duration equivalente no dia 20/10/2023; (3) Desembolso sujeito ao cumprimento de condições precedentes estabelecidas em proposta vinculante celebrada entre o emissor das debêntures e o coordenador da emissão. Considera a captação integral do Montante Inicial da Oferta na Data de Liquidação, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária; (4) Considera portfólio de ativos do Bocaina Infra - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado - BODB11 no fechamento do dia 20/10/2023. Informação constante da página 183 do Prospecto Definitivo

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

EXPERIÊNCIA E PROFUNDIDADE TÉCNICA DO TIME¹

Amplitude de setores, estruturas complexas e passagem por diferentes ciclos econômicos: Know-how revertido para o Fundo

Conhecimento de estruturas *Project Finance*

- Desenho cuidadoso das obrigações do devedor e das condições de vencimento antecipado da emissão, considerando cada aspecto do projeto
- **Estruturação de garantias** como Alienação Fiduciária das Ações da SPE, Cessão dos Recebíveis, Direitos Emergentes, Seguros e Contas do projeto, Alienação de Equipamentos quando aplicável, criação de Contas Reserva, entre outros

Monitoramento do portfólio e publicação de relatórios mensais

- No financiamento de longo prazo, tão importante quanto o investimento em uma nova debênture é o **monitoramento dos projetos investidos**. Isto viabiliza antecipação de problemas e ações preventivas
- Será aplicado o mesmo cuidado na **criação de relatórios detalhados mensais**, com a evolução dos projetos do portfólio bem como da performance dos investimentos

(1): Opinião do Gestor.
Informação constante da página 96 do Prospecto Definitivo



ORIGINAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DIFERENCIADAS¹

Longo histórico de atuação e extensa rede de relacionamento permitem acessar oportunidades fora do radar do mercado

1. Debêntures pouco acessíveis ao público geral

Originação e estruturação proprietárias da Bocaina com empresas médias e pequenas, com maior prêmio

2. Emissões entre R\$ 50 a R\$ 150 milhões

Em função do menor volume, é possível capturar prêmio de liquidez

3. Prazos e *Duration* mais longos

Prazos maiores geralmente implicam maiores taxas nominais. Modalidade de condomínio fechado permite ao Fundo capturar este prêmio

4. Emissões com foco no Projeto (*Project Finance*)

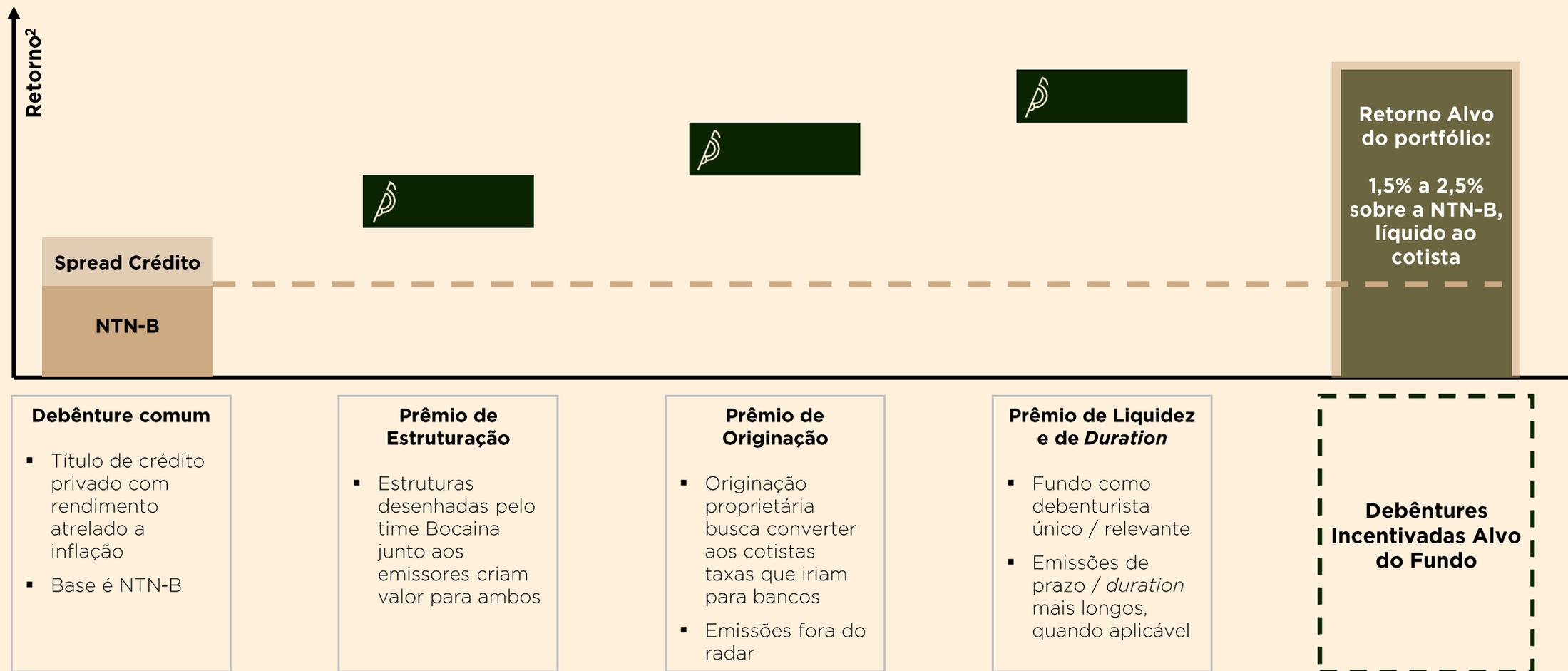
Captura de maiores spreads devido à maior complexidade de estruturação

“

O trabalho da Bocaina é criar e estruturar um portfólio diferenciado e exclusivo de Debêntures Incentivadas, de maneira que se reduzam os riscos envolvidos, mas se mantenham os retornos superiores

(1): Todas as informações desta página são baseadas na opinião do Gestor. Informação constante da página 97 do Prospecto Definitivo

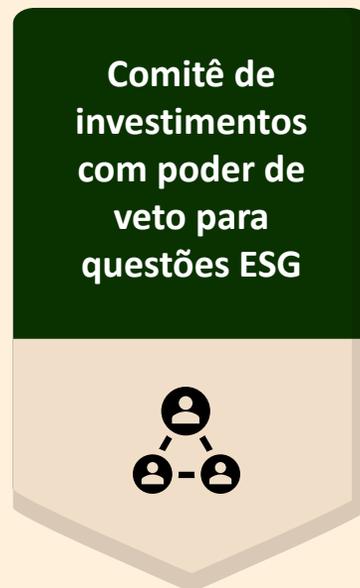
ALAVANCAS DE RENTABILIDADE DIFERENCIADA¹



(1): Todas as informações desta página são baseadas na opinião do Gestor; (2): Meramente Ilustrativo.
Informação constante da página 97 do Prospecto Definitivo

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

DIFERENCIAIS EM PRÁTICAS ESG¹



O **Framework ESG da Bocaina²** foi desenvolvida junto à NINT, maior consultoria em finanças sustentáveis da América Latina, estando alinhado **às melhores práticas internacionais** e integrando o processo de investimento

(1): Opinião do Gestor; (2): Esse fundo integra questões ASG em sua gestão, conforme Código ANBIMA de Recursos de Terceiros, disponível no site da Associação na internet. Informação constante da página 97 do Prospecto Definitivo

FOCO NO MERCADO SECUNDÁRIO¹

1.

Cota emitida a R\$ 10,00

- Preço mais acessível tende a gerar maior número de negócios

2.

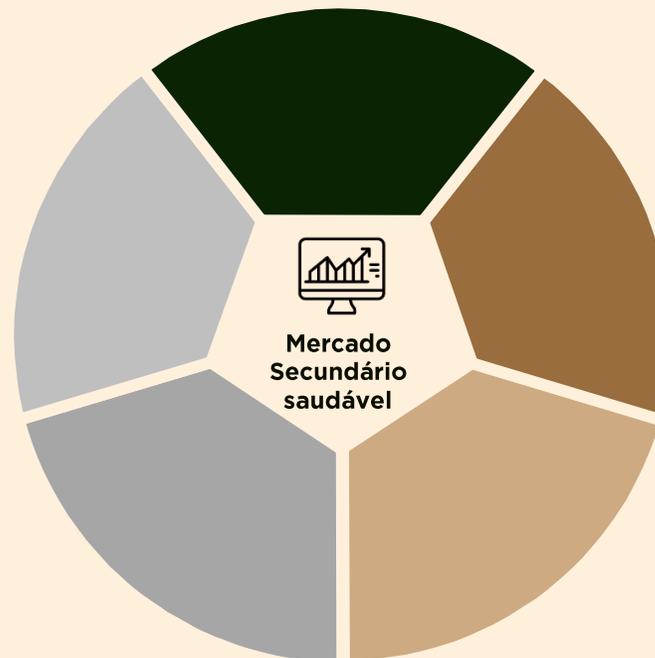
Formador de Mercado

- Fundo conta com Formador de Mercado desde o início das negociações das Cotas em Bolsa

3.

Bases pulverizadas de investidores

- Diferentes bases de investidores se complementam, estimulando negociações



4.

Cotas negociando acima do valor patrimonial

- Aquisição de cotas na Oferta permite potencial ganho de capital no mercado secundário²

5.

Relatórios mensais e pós-venda

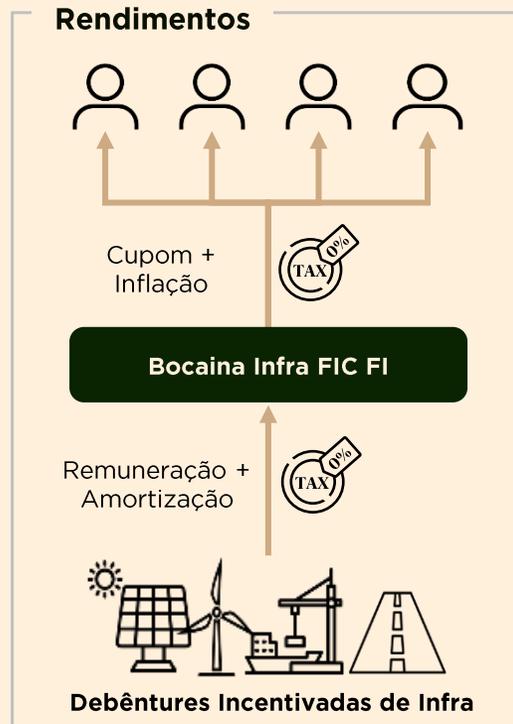
- Serão elaborados relatórios mensais de acompanhamento do Fundo

(1): Todas as informações desta página são baseadas na opinião e intenção do Gestor; (2) Considera Cota Patrimonial e Cota de Mercado do dia 05/04/2023, respectivamente R\$ 9,48 e R\$ 9,70. Informação constante da página 98 do Prospecto Definitivo

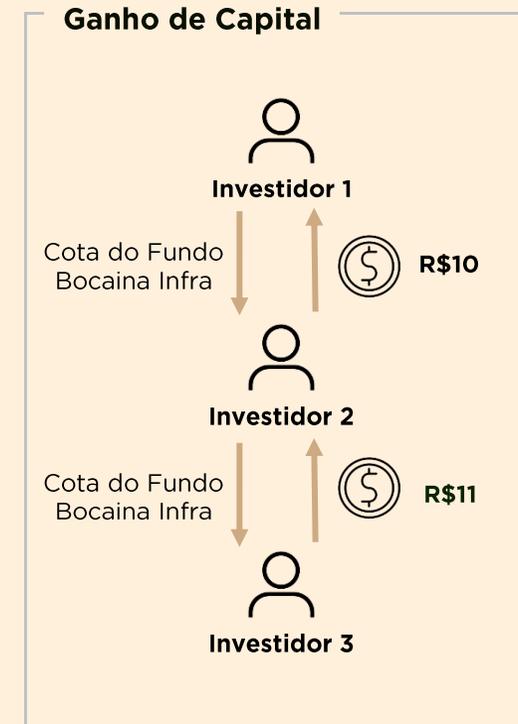
LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

DISTRIBUIÇÕES FREQUENTES E INCENTIVADAS¹

O Fundo buscará uma rentabilidade de $IPCA + 7,5\%-8,5\%$ ² isenta de IR para pessoas físicas

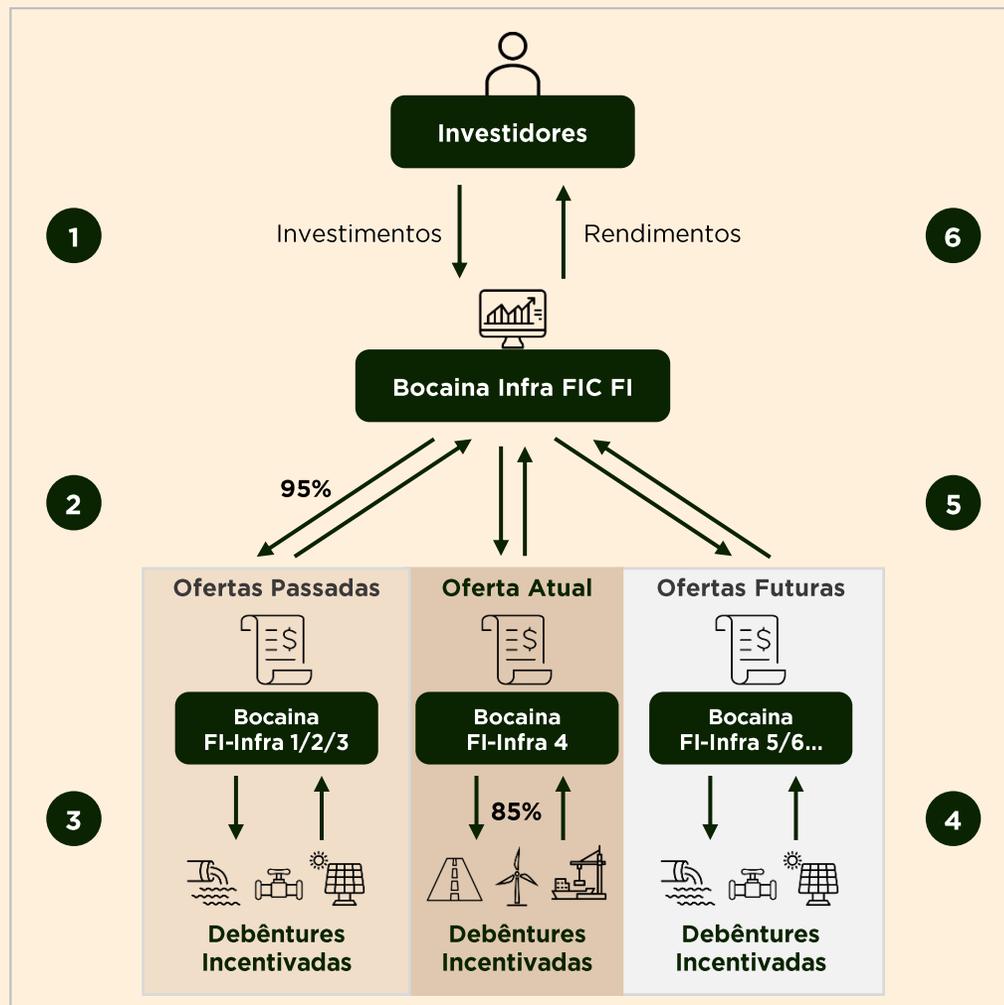


Investidor Pessoa Física é isento de Imposto de Renda nos Rendimentos e em eventos de Ganho de Capital



(1): Opinião do Gestor; (2) Retorno equivalente a NTN-B 2030 (IPCA+5,83% em 03/10/2023) acrescido de spread de 1,5% a 2,5% ao ano. A NTN-B 2030 possui *duration* similar ao estimado para o portfólio. Informação constante da página 99 do Prospecto Definitivo

FUNCIONAMENTO E ESTRUTURA DO FUNDO



1. Investidor realiza investimento no Bocaina Infra Fundo de Investimento em Cotas (FIC)

2. O FIC, de acordo com a Lei 12.431, investirá no mínimo 95% de seus recursos em Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura (FI-Infra)

3. Cada FI-Infra, seguindo a Lei 12.431, investirá no mínimo 85% de seus recursos em ativos incentivados voltados a Projetos de Infraestrutura (Debêntures Incentivadas) após 24 meses

4. As Debêntures Incentivadas realizarão pagamento de juros e amortizações aos FI-Infra

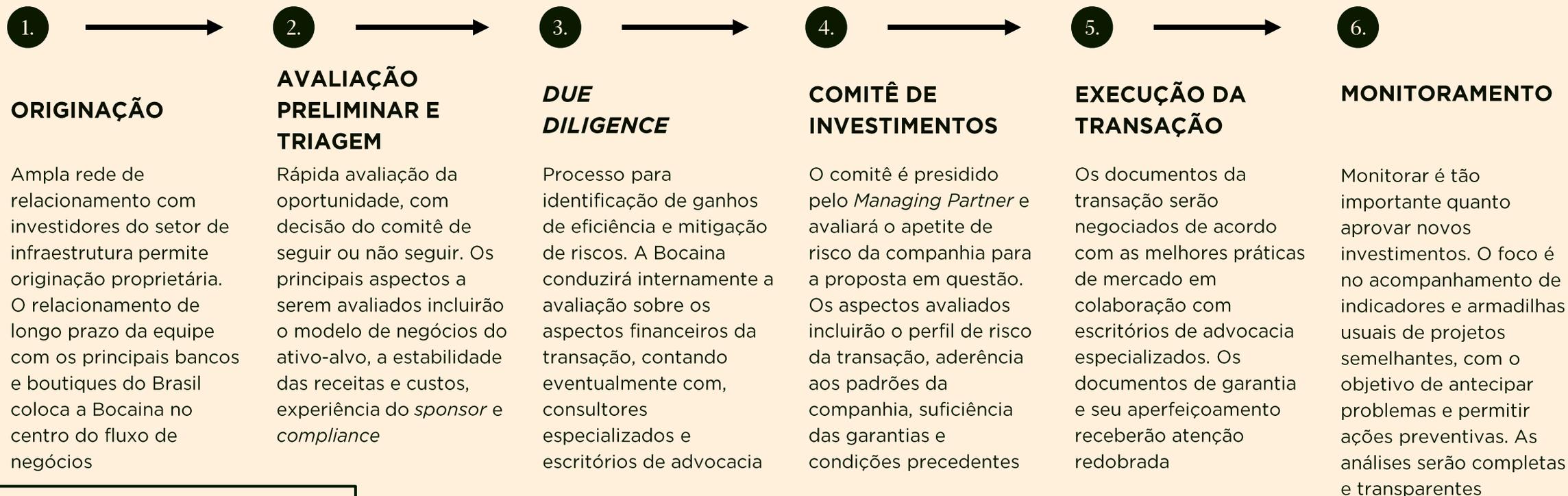
5. Os FI-Infra repassarão os rendimentos obtidos das Debêntures Incentivadas para o Bocaina Infra FIC FI

6. O FIC repassará recorrentemente os rendimentos aos seus Investidores

Informação constante da página 98 do Prospecto Definitivo

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

PROCESSO DE INVESTIMENTO

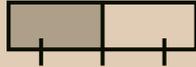


ESG INTEGRADO NO PROCESSO¹

Triagem em relação à lista de exclusão considerando aspectos ESG	Categorização e/ou Avaliação do investimento conforme grau de risco ESG. Avaliação do apetite considerando o resultado da Categorização	Análise aprofundada dos <i>drivers</i> ESG de riscos e oportunidades de criação de valor	Deliberação do investimento, tendo em vista os resultados da análise ESG	Quando aplicável, contribuir com a Investida na criação de plano de ação e metas ESG	Acompanhamento das iniciativas ESG e Reporte Anual
--	---	--	--	--	--

(1): Esse fundo integra questões ASG em sua gestão, conforme Código ANBIMA de Recursos de Terceiros, disponível no site da Associação na internet. Informação constante da página [•] do Prospecto Definitivo

POR QUE FI-INFRA?¹

Produtos	FI-Infra	FIP-IE	FII	Ações
Perfil de Investimento	Renda Fixa	Renda Fixa / Renda Variável	Renda Variável	Renda Variável
Ativos	Debêntures de Infraestrutura (Lei 12.431/2011)	Dívida e/ou <i>Equity</i> de SPEs de Infraestrutura	Ativos imobiliários	<i>Equity</i> de Companhias listadas na Bolsa
Tributação (Pessoas Físicas)	Isenção de IR sobre distribuição de rendimentos e ganho de capital	Isenção de IR sobre distribuição de rendimentos e ganho de capital	Isenção de IR apenas para distribuição de rendimentos	Isenção de IR apenas para distribuição de dividendos
Diversificação	Alta	Baixa	Média	Baixa
Classificação de Risco	 Baixo	 Médio	 Médio	 Alto

(1): Opinião do Gestor.
 Informação constante da página 94 do Prospecto Definitivo

AGENDA

A Bocaina

1.

ESG

2.

Financial Deepening

3.

Oportunidades em Infraestrutura

4.

Bocaina FIC FI-Infra

5.

Termos e Condições

6.

Fatores de Risco

7.

Anexo - Estudo de Viabilidade

TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA

Fundo	Bocaina Infra – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado
Gestor	Bocaina Capital Gestora de Recursos Ltda.
Administrador	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Coordenadores	Banco Itaú BBA S.A. (líder),
Emissão	4ª Emissão de Cotas do Fundo
Tipo da Oferta	Oferta Pública (Resolução CVM nº 160), rito automático
Ambiente de Negociação	Ambiente B3 (Listado)
Prazo	Prazo indeterminado
Oferta Base	R\$ 100.000.002,30 (cem milhões e dois reais e trinta centavos), sem considerar o lote adicional de até 25%, podendo chegar a R\$ 125.000.007,05 (cento e vinte e cinco milhões e sete reais e cinco centavos)
Montante Mínimo	R\$ 5.000.008,35 (cinco milhões e oito reais e trinta e cinco centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária
Aplicação Mínima Inicial	R\$ 5.005,05 (cinco mil e cinco reais e cinco centavos)
Regime de Colocação	Melhores Esforços de Colocação
Público Alvo	Público Geral
Taxa de Gestão/Administração	0,90% a.a.
Taxa de Performance	20% sobre o que exceder IMA-B, calculado e divulgado pela ANBIMA, acrescido de 2%
Target de Rentabilidade	De 1,5% a 2,5% acima da NTN-B de duration equivalente à duration do fundo
Preço de Emissão	R\$9,15 (nove reais e quinze centavos) por Nova Cota, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária
Custos da Oferta (Taxa de Distribuição Primária)	3,08% (três inteiros e oito centésimos por cento) sobre o Preço de Emissão, correspondente ao valor de R\$0,28 (vinte e oito centavos) por Nova Cota

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

CRONOGRAMA

Nº	Evento	Data
1	Registro automático da Oferta na CVM	25/10/2023
2	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	25/10/2023
3	Data de identificação dos Cotistas com Direito de Preferência (Data-Base)	30/10/2023
4	Início do Período de Exercício do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador Início do Período de Negociação do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador Início do Período de Coleta de Intenções de Investimento	01/11/2023
5	Divulgação do Comunicado de Modificação da Oferta para inclusão dos Participantes Especiais Nova disponibilização do Prospecto Definitivo	10/11/2023
6	Encerramento do período de negociação do Direito de Preferência na B3	10/11/2023
7	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência na B3 Encerramento do Período de Negociação do Direito de Preferência no Escriturador	14/11/2023
8	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência no Escriturador	16/11/2023
9	Data de Liquidação do Direito de Preferência	16/11/2023
10	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência	16/11/2023
11	Início do Período de Exercício do Direito de Sobras e Montante Adicional na B3 e no Escriturador	17/11/2023

Nº	Evento	Data
12	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Sobras e Montante Adicional na B3	22/11/2023
13	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Sobras e Montante Adicional no Escriturador	23/11/2023
14	Data de Liquidação do Direito de Sobras e Montante Adicional	29/11/2023
15	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Sobras e Montante Adicional	29/11/2023
16	Encerramento do 1º Período de Coleta de Intenções de Investimento	30/11/2023
17	Data de realização do 1º Procedimento de Alocação	01/12/2023
18	1ª Data de Liquidação da Oferta	05/12/2023
19	Início do 2º Período de Subscrição	06/12/2023
20	Encerramento do 2º Período de Coleta de Intenções de Investimento	14/12/2023
21	Data de realização do 2º Procedimento de Alocação	18/12/2023
22	2ª Data de Liquidação da Oferta	20/12/2023
23	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento	22/04/2024

Informação constante da página 34 do Prospecto Definitivo

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

CUSTOS ESTIMADOS DA OFERTA

Custos Indicativos da Oferta	Base (R\$)	% em relação à Oferta
Comissão de Distribuição	2.250.000,05	2,25%
Tributos sobre a Comissão de Distribuição	240.315,45	0,24%
Assessores Legais	240.438,48	0,24%
CVM - Taxa de Registro	38.647,54	0,04%
B3 - Taxa de Análise de Ofertas Públicas	14.734,30	0,01%
B3 - Taxa de Distribuição Padrão (Fixa)	44.202,96	0,04%
B3 - Taxa de Distribuição Padrão (Variável)	35.000,00	0,04%
Taxa de Evento Corporativo – Subscrição DP (Variável)	55.035,00	0,06%
Custos de Marketing	12.000,00	0,01%
Outros Custos	150.000,00	0,15%
TOTAL	3.080.373,78	3,08%

O custo unitário por nova cota e a porcentagem dos custos em relação ao montante inicial da oferta dispostos acima consideram que a oferta alcance o montante inicial da oferta. Em caso de exercício da opção do lote adicional, os valores das comissões serão resultado da aplicação dos mesmos percentuais acima sobre o valor total distribuído considerando as novas cotas adicionais.

Informação constante da página 74 do Prospecto Definitivo

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

AGENDA

A Bocaina

1.

ESG

2.

Financial Deepening

3.

Oportunidades em Infraestrutura

4.

Bocaina FIC FI-Infra

5.

Termos e Condições

6.

Fatores de Risco

7.

Anexo - Estudo de Viabilidade

FATORES DE RISCO

Antes de tomar uma decisão de investimento no Fundo, os potenciais Investidores devem, considerando sua própria situação financeira, seus objetivos de investimento e seu perfil de risco, avaliar cuidadosamente todas as informações disponíveis no Prospecto Definitivo e no Regulamento, inclusive, mas não se limitando a, aquelas relativas à política de investimento, à composição da carteira e aos fatores de risco descritos nesta seção, aos quais o Fundo e os Investidores estão sujeitos.

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os Cotistas devem estar cientes dos riscos a que estarão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo garantias, portanto, de que o capital efetivamente integralizado será remunerado conforme expectativa dos Cotistas.

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador e a Gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas.

A seguir encontram-se descritos os principais riscos inerentes ao Fundo, os quais não são os únicos aos quais estão sujeitos os investimentos no Fundo e no Brasil em geral. Os negócios, situação financeira ou resultados do Fundo podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer desses riscos, sem prejuízo de riscos adicionais que não sejam atualmente de conhecimento do Administrador ou da Gestora ou que sejam julgados de pequena relevância neste momento.

A ordem dos fatores de risco abaixo indicados foi definida de acordo com a materialidade de sua ocorrência, sendo expressa em uma ordem decrescente de relevância, conforme uma escala qualitativa de risco, nos termos do artigo 19, §4º, da Resolução CVM 160.

As informações referentes aos fatores de risco podem ser encontradas nas páginas 14 a 31 do Prospecto Definitivo

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

FATORES DE RISCO

Riscos de Mercado

Flutuação de Preços dos Ativos e das Cotas

Os preços e a rentabilidade das cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, assim como das Cotas, estão sujeitos a oscilações e podem flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações nas políticas de crédito, econômica e fiscal, notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores, devedores ou contrapartes, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade das cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, ou das Cotas, seja avaliada por valores inferiores aos de sua emissão ou contabilização inicial.

Descasamento de Taxas – Rentabilidade dos Ativos Inferior à Rentabilidade Alvo

Os Ativos Incentivados e os demais ativos financeiros integrantes das carteiras dos FI-Infra podem ser contratados a taxas prefixadas ou pós-fixadas. Considerando-se a rentabilidade alvo das Cotas prevista no Regulamento, pode ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno das cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo e a rentabilidade alvo das Cotas. Uma vez que o pagamento da amortização e do resgate das Cotas decorre do pagamento das cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade da rentabilidade alvo das Cotas. Nessa hipótese, os Cotistas terão a remuneração das Cotas afetada negativamente. O Fundo, o Administrador, o Custodiante, a Gestora e os Coordenadores não prometem ou asseguram qualquer rentabilidade aos Cotistas.

Fatores Macroeconômicos

Como o Fundo aplica os seus recursos preponderantemente em cotas de FI-Infra, o mesmo depende, indiretamente, da solvência dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados que compõem as carteiras dos FI-Infra para realizar a amortização e o resgate das Cotas. A solvência dos emissores e, conforme o caso, dos garantidores dos Ativos Incentivados, pode ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Na ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento do inadimplemento dos Ativos Incentivados, afetando negativamente os resultados dos FI-Infra e, conseqüentemente, do Fundo, provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.

Efeitos de Eventos de Natureza Econômica, Política e Financeira

O Fundo, os FI-Infra e os Ativos Incentivados integrantes das suas carteiras, as cotas de FI-Infra e os demais ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo estão sujeitos aos efeitos de eventos de caráter econômico, político e/ou financeiro, ocorridos no Brasil ou no exterior. O Governo Federal do Brasil intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais, limitações no comércio exterior, alterações nas taxas de juros, entre outros. Tais medidas, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal, poderão gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente, por exemplo, o pagamento e o valor de mercado das cotas de FI-Infra e, por conseqüência, o Fundo e os Cotistas.

Fatos Extraordinários e Imprevisíveis

A ocorrência de fatos extraordinários e imprevisíveis, no Brasil ou no exterior, incluindo eventos que modifiquem a ordem econômica, política ou financeira atual e influenciem, de forma relevante, os mercados em nível nacional ou internacional, como crises, guerras, desastres naturais, catástrofes, epidemias ou pandemias pode ocasionar a desaceleração da economia, a diminuição dos investimentos e a inutilização ou, mesmo, redução da população economicamente ativa. Em qualquer desses cenários, poderá haver (a) o aumento da inadimplência dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados, afetando negativamente os resultados dos respectivos FI-Infra e, conseqüentemente, do Fundo; e/ou (b) a diminuição da liquidez das cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como das Cotas, provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.

Risco de Doenças Transmissíveis

Eventuais surtos de doenças transmissíveis, pode afetar as decisões de investimento e poderá resultar em volatilidade nos mercados de capitais globais. Além disso, esses surtos podem resultar em restrições a viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações e a capacidade de financiamento, alavancagem e de pagamento das obrigações pecuniárias contraídas pelas sociedades emissoras de debêntures incentivadas e, por conseqüência, poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas do Fundo.

As informações referentes aos fatores de risco podem ser encontradas nas páginas 14 a 31 do Prospecto Definitivo

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

FATORES DE RISCO

Riscos de Crédito

Pagamento Condicionado das Cotas	As principais fontes de recursos do Fundo para efetuar a amortização e o resgate das suas Cotas decorrem do pagamento das cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Por sua vez, as principais fontes de recursos dos FI-Infra para efetuar a amortização e o resgate das cotas de FI-Infra decorrem do pagamento dos Ativos Incentivados e dos demais ativos financeiros integrantes das carteiras dos FI-Infra. O Fundo somente receberá recursos, a título de amortização ou resgate das cotas de FI-Infra, se os resultados e o valor total das carteiras dos respectivos FI-Infra assim permitirem. Conseqüentemente, os Cotistas somente receberão recursos, a título de amortização ou resgate das Cotas, se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança extrajudicial ou judicial dos referidos ativos, o Fundo poderá não dispor de outros recursos para efetuar o pagamento aos Cotistas.
Ausência de Garantias das Cotas	As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, dos Coordenadores, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. O Fundo, o Administrador, o Custodiante, a Gestora e os Coordenadores não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas Cotas. Os recursos para o pagamento da amortização e do resgate das Cotas provirão exclusivamente dos resultados da carteira do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.
Investimento em Ativos de Crédito Privado	O Fundo investirá, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio em cotas de FI-Infra. Os FI-Infra, por sua vez, aplicam mais de 50% (cinquenta por cento) do seu patrimônio líquido nos Ativos Incentivados, os quais são considerados ativos de crédito privado nos termos da Instrução CVM nº 555. Os FI-Infra e, conseqüentemente, o Fundo estão sujeitos ao risco de perda substancial do seu patrimônio em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra, inclusive por força de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou outro regime semelhante em relação aos respectivos emissores e, conforme o caso, garantidores.
Risco de Crédito dos Emissores, Garantidores ou Contrapartes dos Ativos Financeiros	A parcela do patrimônio líquido do Fundo não aplicada nas Cotas de FI-Infra pode ser aplicada em outros ativos financeiros, de acordo com o previsto no Regulamento e no Prospecto. Os ativos financeiros poderão vir a não ser honrados pelos respectivos emissores, garantidores ou contrapartes, de modo que o Fundo teria que suportar tais prejuízos, afetando negativamente a rentabilidade das Cotas.
Ausência de Classificação de Risco dos Ativos Incentivados	Os FI-Infra podem adquirir Ativos Incentivados em relação aos quais não tenha sido atribuída classificação de risco por agência em funcionamento no Brasil. A ausência de classificação de risco dos Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra poderá dificultar a avaliação e o monitoramento do risco de crédito dos referidos ativos.
Insuficiência das Garantias dos Ativos Incentivados	Os Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra podem contar com garantias reais e/ou fidejussórias, prestadas pelos respectivos emissores ou por terceiros. Havendo o inadimplemento dos Ativos Incentivados, os emissores e os eventuais terceiros garantidores de tais Ativos Incentivados serão executados extrajudicialmente ou judicialmente. Dependendo da garantia prestada, é possível, entre outros, que (a) o bem dado em garantia não seja encontrado; (b) o preço obtido com a sua venda seja insuficiente para o pagamento das obrigações garantidas aos FI-Infra; (c) a execução da garantia seja morosa; ou, ainda, (d) os FI-Infra não consigam executá-la. Nesses casos, o patrimônio dos FI-Infra será afetado negativamente e, por consequência, o patrimônio e a rentabilidade do Fundo também serão impactados.
Renegociação de Contratos e Obrigações	Diante de fatos extraordinários e imprevisíveis, no Brasil ou no exterior, tais como os efeitos da crise sanitária, social e econômica decorrente da pandemia da doença causada pelo coronavírus (COVID-19), é possível que se intensifiquem as discussões judiciais e extrajudiciais e a renegociação de contratos e obrigações, pautadas, inclusive, nas hipóteses de caso fortuito e/ou força maior previstas no Código Civil. Tais discussões, assim como a renegociação de contratos e obrigações, poderão alcançar os setores de atuação dos emissores dos Ativos Incentivados ou, mesmo, os próprios termos e condições dos Ativos Incentivados, afetando os resultados dos FI-Infra e, conseqüentemente, do Fundo.
Cobrança Extrajudicial e Judicial	Todos os custos e despesas incorridos pelo Fundo para a preservação dos seus direitos e prerrogativas, inclusive aqueles relacionados com medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias para a cobrança das cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros de sua titularidade, serão de inteira responsabilidade do Fundo, até o limite do seu patrimônio líquido. O Administrador, o Custodiante, a Gestora e os Coordenadores não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo, sofrido pelo Fundo ou pelos Cotistas, em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo, de medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias à preservação dos seus direitos e prerrogativas.

As informações referentes aos fatores de risco podem ser encontradas nas páginas 14 a 31 do Prospecto Definitivo

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

FATORES DE RISCO

Patrimônio Líquido Negativo

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. As estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, hipótese em que, desde que respeitadas as disposições legais e regulamentares em vigor, os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos. O Administrador, o Custodiante, a Gestora e os Coordenadores não respondem pelas obrigações assumidas pelo Fundo. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo, portanto, não estão limitadas ao valor das Cotas subscritas pelos Cotistas.

Riscos Socioambientais

Cumprimento de leis e regulamentos Socioambientais

Os Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra podem estar sujeitos a leis e regulamentos socioambientais federais, estaduais e municipais. Neste sentido, o desenvolvimento e operação dos projetos dependem de autorizações e licenças que podem acarretar em atrasos, incorrer em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente a atuação de determinadas atividades em regiões ou áreas sensíveis do ponto de vista ambiental ou social. Caso os emissores dos Ativos Incentivados não cumpram com tais regulamentações, inclusive de natureza trabalhista, tais emissores poderão estar sujeitos a sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações) ou perder os direitos para operar referido projeto. Adicionalmente, as atividades do setor de infraestrutura podem causar significativos impactos e danos ao meio ambiente. A legislação federal impõe responsabilidade objetiva àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental. Portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independe de dolo ou culpa. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente ou o pagamento de indenização a terceiros afetados poderá ter um efeito adverso sobre o Fundo.

Risco Socioambiental

Os Ativos Incentivados da carteira de investimentos podem estar sujeitos a leis e regulamentos socioambientais federais, estaduais e municipais, bem como expostos à materialização de riscos socioambientais que não sejam de natureza legal. Neste sentido, o desenvolvimento e operação dos projetos dependem de autorizações e licenças que podem acarretar atrasos, representar em custos significativos sua obtenção, assim como proibir ou restringir severamente a atuação de determinadas atividades em regiões ou áreas sensíveis do ponto de vista ambiental ou social. Caso os emissores dos Ativos Incentivados não cumpram com tais regulamentações, tais emissores poderão estar sujeitos a sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações), perder os direitos para operar referido projeto ou mesmo paralisar obras ou operação devido a eventos ambientais, climáticos ou relacionamento com comunidades do entorno. As leis e regulamentos socioambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção socioambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade, o que poderá trazer atrasos e/ou necessidades de modificação no projeto.

Aumento de Restrições Socioambientais

As leis e regulamentos socioambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção socioambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade, o que poderá trazer atrasos e/ou necessidades de modificação no projeto.

Exposição à Disputas, Conflitos e/ou Controvérsias

Os Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra podem ser alvos de controvérsias, um evento único ou situação contínua em que as operações e/ou produtos da empresa supostamente têm um impacto negativo ambiental, social e/ou de governança. Adicionalmente, estão expostos à materialização de riscos socioambientais decorrentes de disputas e/ou conflitos com comunidades entorno. Esses fatores podem acarretar embargos e paralisação das obras ou operação, podendo repercutir negativamente na reputação do emissor. Tais riscos podem impactar o projeto, seu fluxo de caixa e, conseqüentemente, os emissores dos Ativos Incentivados, o desempenho do Fundo, a rentabilidade dos Cotistas e o preço de negociação das Cotas.

Exposição a Eventos Climáticos Adversos

Os investimentos do Fundo podem depender de recursos naturais durante a fase de obra e operação, estando sujeitos a condições meteorológicas desfavoráveis que podem acarretar paralizações das atividades, impactando o fluxo de caixa. Adicionalmente, os ativos podem ser vulneráveis a eventos climáticos adversos gerando danos na infraestrutura do ativo, e conseqüentemente, custos adicionais em reparo da estrutura.

As informações referentes aos fatores de risco podem ser encontradas nas páginas 14 a 31 do Prospecto Definitivo

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

FATORES DE RISCO

Riscos Relacionados ao Investimento em Ativos Incentivados

Riscos Setoriais

O Fundo alocará parcela predominante do seu patrimônio líquido em cotas de FI-Infra, sendo que esses fundos investirão preponderantemente em debêntures incentivadas e em outros Ativos Incentivados emitidos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, para fins de captação de recursos para implementar projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal. Os riscos a que o Fundo é exposto estão relacionados àqueles dos diversos setores de atuação dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra ou, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, são considerados “prioritários” os projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, (a) objeto de processo de concessão, permissão, arrendamento, autorização ou parceria público-privada, nos termos do disposto na Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e que integrem o Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – PPI, de que trata a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, ou o programa que venha a sucedê-lo; (b) que proporcionem benefícios ambientais ou sociais relevantes; ou (c) aprovados pelo Ministério setorial responsável e realizados por concessionária, permissionária, autorizatária, arrendatária ou sociedade de propósito específico. Os projetos de investimento devem visar à implantação, à ampliação, à manutenção, à recuperação, à adequação ou à modernização, entre outros, dos setores de (a) logística e transporte; (b) mobilidade urbana; (c) energia; (d) telecomunicações; (e) radiodifusão; (f) saneamento básico; e (g) irrigação. Os projetos de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação são aqueles com o propósito de introduzir processos, produtos ou serviços inovadores, conforme os princípios, os conceitos e as diretrizes definidas nas políticas de ciência, tecnologia e inovação e de desenvolvimento industrial. Nesses setores, os investimentos, em geral, envolvem longo período de maturação. Além disso, há o risco de uma mudança não esperada na legislação aplicável, ou na perspectiva da economia, que pode alterar os cenários anteriormente previstos, trazendo impactos adversos no desenvolvimento dos projetos qualificados como prioritários. O retorno dos investimentos realizados pelos FI-Infra e, indiretamente, pelo Fundo pode não ocorrer ou ocorrer de forma diversa da inicialmente estimada. Adicionalmente, os setores de infraestrutura e de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação possuem fatores de riscos próprios, que também podem impactar o pagamento ou o valor de mercado dos Ativos Incentivados. Sendo assim, é possível que os emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados não sejam capazes de cumprir tempestivamente suas obrigações relacionadas aos Ativos Incentivados ou, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, que os devedores e garantidores não consigam cumprir suas obrigações relativas aos respectivos direitos creditórios, causando um efeito material adverso nos resultados dos FI-Infra e, conseqüentemente, do Fundo.

Riscos Relacionados aos Emissores e Garantidores dos Ativos Incentivados ou aos Devedores e Garantidores do Lastro dos Ativos Incentivados

Os FI-Infra somente procederão ao pagamento da amortização ou do resgate das cotas de FI-Infra ao Fundo, na medida em que os rendimentos decorrentes dos Ativos Incentivados forem pagos pelos respectivos emissores e, conforme o caso, garantidores. Se os emissores ou, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados não puderem honrar com seus compromissos perante os FI-Infra, inclusive, no caso de Ativos Incentivados lastreados em direitos creditórios, em razão da inadimplência dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, poderá ser necessária a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para recuperação dos valores referentes aos Ativos Incentivados ou, conforme o caso, aos seus respectivos lastros. Não há garantia de que os referidos procedimentos extrajudiciais e judiciais serão bem-sucedidos, sendo que, ainda que tais procedimentos sejam bem-sucedidos, em decorrência do atraso no pagamento dos Ativos Incentivados, poderá haver perdas patrimoniais para os FI-Infra e, por conseqüência, para o Fundo. Ademais, eventos que afetem as condições financeiras dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados ou, no caso de Ativos Incentivados lastreados em direitos creditórios, dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, poderão trazer impactos significativos em termos de preço e liquidez dos Ativos Incentivados, podendo os FI-Infra encontrar dificuldades para alienar os Ativos Incentivados no mercado secundário. Mudanças na percepção da qualidade de crédito dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados ou, no caso de Ativos Incentivados lastreados em direitos creditórios, dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, mesmo que não fundamentadas, também poderão afetar o preço dos Ativos Incentivados, comprometendo a sua liquidez. No caso das debêntures incentivadas, ainda, as respectivas escrituras de emissão poderão prever o pagamento de prêmio com base na variação da receita ou do lucro de seus emissores. Sendo assim, se os respectivos emissores não apresentarem receita ou lucro suficiente, a rentabilidade dos Ativos Incentivados poderá ser adversamente impactada. Além disso, em caso de falência de qualquer dos emissores, a liquidação dos Ativos Incentivados por ele emitidos poderá sujeitar-se ao pagamento, pelo respectivo emissor, de determinados créditos que eventualmente possuam classificação mais privilegiada, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada. Adicionalmente, os FI-Infra poderão investir em Ativos Incentivados emitidos por emissores em fase pré-operacional. Assim, existe o risco de tais emissores não desempenharem de forma positiva ou, até mesmo, de não entrarem em operação, o que poderá reduzir significativamente a capacidade desses emissores de honrar com os compromissos de pagamento dos Ativos Incentivados, resultando em perdas significativas para os FI-Infra e, conseqüentemente, para o Fundo. É possível, portanto, que o Fundo não receba rendimentos suficientes para atingir a rentabilidade alvo das Cotas.

As informações referentes aos fatores de risco podem ser encontradas nas páginas 14 a 31 do Prospecto Definitivo

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

FATORES DE RISCO

Riscos Relacionados ao Investimento em Ativos Incentivados

Riscos relacionados aos Projetos de Infraestrutura

O Fundo alocará parcela predominante do seu patrimônio líquido em Cotas de FI-Infra, nos termos dispostos pelo artigo 3º da Lei nº 12.431, com investimentos voltados, principalmente, para as debêntures incentivadas e em outros Ativos Incentivados emitidos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, para fins de captação de recursos para implementar projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal. Investimentos em projetos de infraestrutura envolvem uma série de riscos, incluindo falha na conclusão do projeto, obtenção de resultados abaixo do esperado, longo prazo de maturação do investimento, dificuldade de identificar riscos e passivos relevantes associados ao projeto antes do investimento. Tais riscos podem causar um efeito material adverso sobre o projeto, seu fluxo de caixa e, conseqüentemente, sobre os emissores dos Ativos Incentivados, sobre o desempenho do Fundo, a rentabilidade dos Cotistas e o preço de negociação das Cotas. Por fim, os setores de infraestrutura possuem fatores de riscos próprios, que podem também impactar o pagamento dos ativos da carteira de investimentos. Sendo assim, é possível que não se verifique, parcial ou integralmente, o retorno do investimento realizado pelo Fundo ou que os emissores de tais ativos não sejam capazes de cumprir tempestivamente suas obrigações, o que, em ambos os casos, poderá causar um efeito adverso nos resultados do Fundo e nos rendimentos atribuídos aos Cotistas.

Risco de Perda do Benefício Tributário

O não atendimento pelo Fundo de qualquer das condições dispostas pela legislação aplicável implica em sua liquidação ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento ou fundo de investimento em cota de fundo de investimento, nos termos do artigo 3º, parágrafo terceiro, da Lei nº 12.431. Nesta hipótese, aplicar-se-ão as regras tributárias previstas no Artigo 3º, parágrafo sexto, da Lei nº 12.431. Adicionalmente, eventos de pré-pagamento ou amortização extraordinária dos Ativos Incentivados, podem acarretar o descumprimento dos critérios de concentração previstos na regulamentação aplicável para composição da carteira de investimentos do Fundo e, conseqüentemente, poderá haver dificuldades na identificação, pela Gestora, de Ativos Incentivados que estejam de acordo com a política de investimento do Fundo. Ainda, o ato do Poder Executivo federal que caracterizar projeto de infraestrutura desenvolvido por emissor de Ativos Incentivados como um projeto prioritário para fins da Lei 12.431 e de seu decreto regulamentador pode vir a ser declarado nulo ou anulado, o que poderá acarretar o desequilíbrio do Fundo para fins do benefício tributário previsto na Lei nº 12.431. Não caberá qualquer responsabilidade da Gestora e/ou Administrador pela perda do tratamento tributário favorável previsto no artigo 44 e seguintes do Regulamento.

Alteração do Regime Tributário

Eventuais alterações na legislação tributária eliminando benefícios, elevando ou criando alíquotas ou novos tributos, ou, ainda, modificações na interpretação da legislação tributária por parte dos tribunais e/ou das autoridades fiscais, notadamente com relação à Lei nº 12.431, poderão afetar negativamente (a) os resultados do Fundo, causando prejuízos aos Cotistas; e/ou (b) os rendimentos e os ganhos eventualmente auferidos pelos Cotistas, quando da amortização, do resgate ou da alienação das suas Cotas. Não é possível garantir que o disposto na Lei nº 12.431 e/ou outros normativos aplicáveis ao Fundo não será alterado, questionado, extinto ou substituído por disposições mais restritivas, o que poderá afetar ou comprometer o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431.

Riscos Operacionais

A subscrição ou a aquisição, conforme o caso, a cobrança e a liquidação dos ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos dependem da atuação conjunta e coordenada dos prestadores de serviço do Fundo. O Fundo poderá sofrer perdas patrimoniais caso os procedimentos descritos no Regulamento ou nos respectivos contratos celebrados entre o Fundo e esses prestadores de serviço, incluindo em relação a trocas de informações, venham a sofrer falhas técnicas ou sejam comprometidos pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviço contratados.

Desenquadramento do Fundo

O Fundo deve investir parcela preponderante dos seus recursos na subscrição das cotas de FI-Infra, nos termos do artigo 3º, §1º, da Lei nº 12.431. Na sua atual vigência, tal lei dispõe que, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da Data de Liquidação, o Fundo deverá alocar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de FI-Infra. Os FI-Infra, por sua vez, respeitados os prazos estabelecidos no artigo 3º da Lei nº 12.431, deverão investir, pelo menos, 85% (oitenta e cinco por cento) do seu patrimônio líquido em Ativos Incentivados. Nos termos do artigo 3º da Lei nº 12.431, os Cotistas somente terão tratamento tributário diferenciado, se forem respeitadas as condições lá estabelecidas, notadamente a alocação mínima. O não atendimento pelo Fundo de qualquer das condições dispostas no artigo 3º da Lei nº 12.431 implicará a perda, pelos Cotistas, do tratamento tributário diferenciado lá previsto, podendo levar, ainda, à liquidação ou à transformação do Fundo em outra modalidade de fundo de investimento ou de fundo de investimento em cota de fundo de investimento, no que couber.

As informações referentes aos fatores de risco podem ser encontradas nas páginas 14 a 31 do Prospecto Definitivo

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

FATORES DE RISCO

Risco relativo à Inexistência de Ativos de Infraestrutura

Os FI-Infra investidos pelo Fundo, ou pelos FIC FI-Infra investidos pelo Fundo, poderão não dispor de ofertas de Ativos Incentivados suficientes ou em condições aceitáveis, a critério da Gestora, que atendam, no momento da aquisição, à política de investimento dos FI-Infra, de modo que os FI-Infra poderão enfrentar dificuldades para empregar suas disponibilidades de caixa para aquisição de Ativos Incentivados. A ausência de Ativos Incentivados para aquisição pelos FI-Infra poderá impactar o enquadramento dos FI-Infra a suas políticas de investimento, ensejando a necessidade de liquidação do FI-Infra, ou, ainda, sua transformação em outra modalidade de fundo de investimento, impactando o enquadramento do Fundo e com consequente alteração do tratamento tributário aplicável aos Cotistas.

Riscos de Liquidez

Falta de Liquidez das Cotas de FI-Infra

Nos termos dos regulamentos de determinados FI-Infra, não é permitida a negociação das cotas de tais FI-Infra no mercado secundário, sendo, em determinados casos, o Fundo o cotista exclusivo de tais FI-Infra. Ainda que os referidos regulamentos fossem alterados para permitir a negociação das cotas de referidos FI-Infra, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento, atualmente, apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de tais cotas de FI-Infra ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao Fundo.

Falta de Liquidez dos Outros Ativos

A parcela do patrimônio líquido do Fundo não aplicada nas Cotas dos fundos investidos pode ser aplicada em outros ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte dos respectivos emissores ou contrapartes), afetando os pagamentos aos Cotistas.

Restrições ao resgate e amortização de Cotas e Liquidez Reduzida

O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do prazo de duração e a amortização de Cotas quando da liquidação dos ativos integrantes da carteira de investimentos ou mediante orientação da Gestora, nos termos do artigo 25 do Regulamento. Considerando que o mercado secundário para negociação das Cotas apresenta baixa liquidez, não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejado ou por qualquer preço. Além disso, não há garantia de que a Gestora determinará a amortização compulsória das Cotas nem de que, se o fizer, a amortização seja programada ou recorrente.

Riscos de Descontinuidade

Liquidação do Fundo – Indisponibilidade de Recursos

Existem eventos que podem ensejar a liquidação do Fundo, conforme previsto no Regulamento e neste Prospecto. Assim, há a possibilidade de os Cotistas receberem os valores investidos de forma antecipada, frustrando a sua expectativa inicial, sendo que os Cotistas podem não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada, até então, pelo Fundo. Ademais, ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver recursos imediatos suficientes para pagamento aos Cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo ainda não ser exigível). Nesse caso, o pagamento da amortização e/ou do resgate das Cotas ficaria condicionado (a) à amortização ou ao resgate das cotas de FI-Infra e ao vencimento dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo; ou (b) à venda das cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos Cotistas.

Dação em Pagamento dos Ativos

Ocorrendo a liquidação do Fundo, caso não haja recursos suficientes para o resgate integral das suas Cotas, o Administrador deverá convocar a assembleia geral para deliberar sobre, entre outras opções, a dação em pagamento das cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, dos Ativos Incentivados detidos pelos FI-Infra e entregues ao Fundo em caso de liquidação antecipada dos FI-Infra. Os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar e/ou cobrar as cotas de FI-Infra e os demais ativos financeiros, incluindo os Ativos Incentivados, conforme o caso, recebidos.

Observância da Alocação Mínima

Não há garantia de que o Fundo conseguirá encontrar Cotas dos fundos investidos suficientes ou em condições aceitáveis, a critério da Gestora, que atendam à política de investimento prevista no Regulamento e neste Prospecto, ou de que os fundos investidos conseguirão encontrar Ativos Incentivados suficientes para aquisição e manutenção do enquadramento da sua carteira e atendimento à política de investimento prevista no Regulamento. Ocorrendo o desenquadramento da alocação mínima, poderá ser realizada a amortização de Cotas, conforme descrito no Regulamento. Nessa hipótese, parte dos recursos será restituída antecipadamente aos Cotistas que, caso não disponham de outros investimentos similares para alocar tais recursos, poderão sofrer perdas patrimoniais. O desenquadramento da alocação mínima também poderá levar à liquidação do Fundo, nos termos do Regulamento e deste Prospecto.

As informações referentes aos fatores de risco podem ser encontradas nas páginas 14 a 31 do Prospecto Definitivo

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

FATORES DE RISCO

Riscos Operacionais

Discricionariedade da Gestora

Desde que respeitada a política de investimento prevista no Regulamento e neste Prospecto, a Gestora terá plena discricionariedade na seleção e na diversificação das cotas de FI-Infra a serem subscritas pelo Fundo, não tendo a Gestora qualquer compromisso formal de investimento ou concentração em um FI-Infra que, por sua vez, concentre o seu patrimônio em Ativos Incentivados (a) destinados a um setor de infraestrutura específico; (b) de emissores que se encontrem em fase operacional ou pré-operacional; ou (c) no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, cujos direitos creditórios sejam cedidos por um mesmo cedente ou devidos ou garantidos por um devedor ou garantidor específico. O preço de subscrição das cotas de FI-Infra poderá ser definido a exclusivo critério da Gestora. Além disso, a Gestora terá discricionariedade para exercer o direito de voto do Fundo nas assembleias gerais dos FI-Infra, nos termos da política de exercício de direito de voto adotada pela Gestora e desde que respeitado o disposto no Regulamento.

Troca de Informações

Não há garantia de que as trocas de informações entre o Fundo e terceiros ocorrerão livre de erros. Caso este risco venha a se materializar, a liquidação e a baixa das cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros, inclusive daqueles eventualmente inadimplidos, será afetada adversamente, prejudicando o desempenho da carteira do Fundo e, conseqüentemente, os Cotistas.

Falhas Operacionais

A subscrição ou aquisição, conforme o caso, e a liquidação das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo dependem da atuação conjunta e coordenada do Administrador, do Custodiante e da Gestora. O Fundo poderá sofrer perdas patrimoniais, caso os procedimentos operacionais descritos no Regulamento, neste Prospecto ou no contrato de gestão celebrado entre o Fundo e a Gestora venham a sofrer falhas técnicas ou sejam comprometidos pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados.

Falhas ou Interrupção dos Prestadores de Serviços

O funcionamento do Fundo depende da atuação conjunta e coordenada de uma série de prestadores de serviços, tais como o Administrador, o Custodiante e a Gestora. Qualquer falha de procedimento ou ineficiência, bem como eventual interrupção, nos serviços prestados por esses prestadores, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo.

Majoração de Custos dos Prestadores de Serviços

Caso qualquer dos prestadores de serviços contratados pelo Fundo seja substituído, poderá haver um aumento dos custos do Fundo com a contratação de um novo prestador de serviços, afetando a rentabilidade do Fundo.

Risco de Questionamento da Validade e da Eficácia

Questionamento da Validade e da Eficácia dos Ativos Incentivados

O Fundo alocará parcela predominante de seu patrimônio líquido em cotas de FI-Infra, sendo que esses fundos investirão preponderantemente nos Ativos Incentivados, no mercado primário ou secundário. A validade da emissão, da subscrição ou da aquisição dos Ativos Incentivados pelos FI-Infra poderá ser questionada por terceiros, inclusive em decorrência de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial dos respectivos emissores, garantidores, devedores ou alienantes.

Risco de Fungibilidade

Intervenção ou Liquidação da Instituição Financeira da Conta do Fundo

Os recursos provenientes das cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo serão recebidos na conta do Fundo. Na hipótese de intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial da instituição financeira na qual seja mantida a conta do Fundo, os recursos provenientes das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros depositados nessa conta poderão ser bloqueados e não vir ser recuperados, o que afetaria negativamente o patrimônio do Fundo.

As informações referentes aos fatores de risco podem ser encontradas nas páginas 14 a 31 do Prospecto Definitivo

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

FATORES DE RISCO

Riscos de Concentração

Concentração em FI-Infra e em Ativos Incentivados

O risco da aplicação no Fundo tem relação direta com a concentração da sua carteira em cotas emitidas por um mesmo FI-Infra que, por sua vez, pode concentrar seus investimentos em determinados Ativos Incentivados emitidos por um mesmo emissor ou por emissores integrantes de um mesmo grupo econômico ou, ainda, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, cujos direitos creditórios sejam cedidos por um mesmo cedente ou devidos ou garantidos por um devedor ou garantidor específico. Quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas.

Concentração em Ativos Financeiros

É permitido ao Fundo, durante os primeiros 180 (cento e oitenta) dias de funcionamento, manter até 100% (cem por cento) do seu patrimônio líquido aplicado em ativos financeiros que não sejam as cotas de FI-Infra. Após esse período, o investimento nesses outros ativos financeiros pode representar, no máximo, 33% (trinta e três por cento) ou 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo, conforme o caso. Em qualquer hipótese, se os emissores ou contrapartes dos referidos ativos financeiros não honrarem com seus compromissos, há chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

Riscos de Pré-Pagamento

Pré-Pagamento dos Ativos Incentivados

Certos emissores dos Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra poderão, voluntariamente ou não, pagar as respectivas obrigações de forma antecipada. Caso tais pagamentos antecipados ocorram, a expectativa de recebimento dos rendimentos dos FI-Infra e, conseqüentemente, do Fundo seria frustrada. Ademais, os Ativos Incentivados estão sujeitos a determinados eventos de vencimento, amortização ou resgate antecipado. Na ocorrência de qualquer desses eventos, o fluxo de caixa previsto para o Fundo também seria afetado. Em qualquer hipótese, a rentabilidade inicialmente esperada para o Fundo e, conseqüentemente, para as Cotas poderá ser impactada negativamente.

Risco Proveniente do Uso de Derivativos

Operações de Derivativos

Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e o seu ativo objeto, o que pode ocasionar o aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retorno adicional nas operações, não produzir os efeitos pretendidos e/ou provocar perdas aos Cotistas. Existe o risco de essas operações não representarem um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo. Em qualquer hipótese, o Fundo poderá auferir resultados negativos, impactando adversamente o valor das Cotas.

Riscos de Governança

Concentração das Cotas

Não há restrição quanto à quantidade máxima de Cotas o que poderá ser detida por um mesmo Cotista. Assim, poderá ocorrer a situação em que um Cotista venha a deter parcela substancial das Cotas e, conseqüentemente, uma participação expressiva no patrimônio do Fundo. Tal fato poderá fragilizar a posição dos demais Cotistas em razão da possibilidade de certas deliberações na assembleia geral virem a ser tomadas pelo Cotista “majoritário” em função de seus interesses próprios e em detrimento do Fundo e dos Cotistas “minoritários”.

Emissão de Novas Cotas

O Fundo poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no Regulamento e neste Prospecto, emitir novas Cotas. Na hipótese de realização de uma nova emissão, os Cotistas poderão ter as suas respectivas participações no Fundo diluídas, caso não exerçam o seu Direito de Preferência. Ademais, a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada durante o período em que os recursos decorrentes da nova emissão não estiverem investidos nos termos do Regulamento e/ou o prazo esperado para recebimento de recursos poderá ser alterado em razão da subscrição de novas Cotas dos fundos investidos pelo Fundo.

Quórum Qualificado

O Regulamento estabelece quóruns qualificados para a assembleia geral deliberar sobre determinadas matérias de interesse dos Cotistas. Tais quóruns poderão acarretar limitações às atividades do Fundo em decorrência da impossibilidade de aprovação de certas matérias na assembleia geral.

Aprovação de Matérias em Assembleia Geral por Maioria Simples

Nos termos do Regulamento, a assembleia geral será instalada com a presença de, pelo menos, 1 (um) Cotista. Exceto por determinadas matérias previstas no Regulamento, as deliberações na assembleia geral serão tomadas, em primeira ou segunda convocação, pela maioria das Cotas de titularidade dos Cotistas presentes, independentemente do quanto essa maioria represente das Cotas em circulação. É possível, portanto, que certas matérias sejam aprovadas na assembleia geral por Cotistas que representem uma minoria das Cotas em circulação.

As informações referentes aos fatores de risco podem ser encontradas nas páginas 14 a 31 do Prospecto Definitivo

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

FATORES DE RISCO

Caracterização de Justa Causa

Nos termos do Regulamento e deste Prospecto, até que haja reconhecimento em decisão administrativa final ou judicial contra a qual não caiba recurso com efeitos suspensivos, não será caracterizada justa causa na hipótese de: (a) descumprimento de obrigações e deveres previstos no Regulamento e/ou no contrato de gestão, na legislação e na regulamentação aplicável, que tenha impacto material adverso para o Fundo ou para os Cotistas; (b) culpa grave, dolo, má-fé, fraude no desempenho de suas funções e responsabilidades nos termos do Regulamento ou desvio de conduta; ou (c) prática de crime contra o sistema financeiro, de atos de corrupção, de lavagem de dinheiro e/ou financiamento ao terrorismo. Enquanto não for caracterizada a justa causa, as deliberações da assembleia geral relativas (i) à substituição da Gestora; e (ii) à definição da orientação de voto a ser proferido pela Gestora, em nome do Fundo, nas assembleias gerais de cotistas dos FI-Infra que deliberarem sobre a substituição da Gestora na prestação dos serviços de gestão das carteiras dos referidos FI-Infra, continuarão sujeitas ao quórum qualificado previsto Parágrafos Primeiro e Segundo do artigo 32 do Regulamento. Dessa forma, relativamente a outros fundos de investimento constituídos nos termos da Instrução da CVM nº 555, os Cotistas poderão encontrar dificuldades em reunir os votos necessários para a aprovar a substituição da Gestora.

Antecipação da Taxa de Performance

Nos termos do Regulamento, a Gestora fará jus ao recebimento antecipado da parcela da taxa de performance apurada na data da sua efetiva substituição (i) se renunciar à gestão do Fundo, em decorrência de os Cotistas, reunidos em assembleia geral, promoverem qualquer alteração no Regulamento que inviabilize o cumprimento das estratégias de investimento estabelecidas no Regulamento vigente do Fundo, ou (ii) houver deliberação de fusão, cisão ou incorporação do Fundo por vontade exclusiva dos Cotistas, sem anuência da Gestora. Tal circunstância poderá acarretar um impacto adverso na avaliação e na negociação das Cotas, podendo acarretar perdas aos Cotistas.

Outros Riscos

Precificação dos Ativos

As Cotas de FI-Infra e os demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado (mark-to-market), poderão causar variações nos valores dos referidos ativos, podendo resultar em redução do valor das Cotas.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade

A rentabilidade alvo das Cotas prevista no Regulamento é apenas uma meta perseguida pelo Fundo, não havendo qualquer asseguração ou garantia de que será atingida. Referida rentabilidade alvo não constitui, portanto, garantia mínima de remuneração aos Cotistas, pelo Administrador, pelo Custodiante, pela Gestora, pelos Coordenadores, por quaisquer terceiros, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Caso os rendimentos decorrentes das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não constituam patrimônio suficiente para a remuneração das Cotas, de acordo com a rentabilidade alvo estabelecida no Regulamento e neste Prospecto, a valorização das Cotas titularidade dos Cotistas será inferior à meta indicada e poderá haver volatilidade negativa no mercado secundário. Assim, não há garantia de que o retorno do investimento realizado pelos Cotistas nas Cotas será igual ou, mesmo, semelhante à rentabilidade alvo estabelecida no Regulamento e neste Prospecto. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Não Realização dos Investimentos

Não há garantia de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação da política de investimento prevista no Regulamento e neste Prospecto, o que pode resultar em investimentos menores ou, mesmo, em não realização desses investimentos. Nesse caso, os recursos captados pelo Fundo poderão ser investidos em ativos de menor rentabilidade, resultando em um retorno inferior à rentabilidade alvo das Cotas inicialmente pretendida.

Restrições de Natureza Legal ou Regulatória

Eventuais restrições de natureza legal ou regulatória podem afetar adversamente a validade da emissão, da subscrição ou da aquisição dos Ativos Incentivados pelos FI-Infra, da constituição ou do funcionamento dos FI-Infra ou da emissão das Cotas de FI-Infra, o comportamento dos referidos ativos e os fluxos de caixa a serem gerados. Na ocorrência de tais restrições, tanto o fluxo de originação dos Ativos Incentivados e das Cotas de FI-Infra como o fluxo de pagamento dos referidos ativos poderá ser interrompido, comprometendo a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento dos Cotistas.

As informações referentes aos fatores de risco podem ser encontradas nas páginas 14 a 31 do Prospecto Definitivo

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

FATORES DE RISCO

Alteração da Legislação Aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas

A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, está sujeita a alterações. Tais alterações podem ocorrer, inclusive, em caráter transitório ou permanente, em decorrência de fatos extraordinários e imprevisíveis, no Brasil ou no exterior, tais como os efeitos da crise sanitária, social e econômica decorrente da pandemia da COVID-19. A publicação de novas leis, incluindo a Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, que entrou em vigor neste ano de 2023, e/ou uma nova interpretação das leis vigentes poderão impactar negativamente os resultados do Fundo. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar, de maneira adversa, o valor das Cotas, bem como as condições para a distribuição de rendimentos e o resgate das Cotas.

Questionamento da Estrutura do Fundo e dos Fundos Investidos

O Fundo e os fundos investidos se enquadram no §1º e no caput do artigo 3º da Lei nº 12.431. Observados os prazos previstos no artigo 3º da Lei nº 12.431, (a) o Fundo deverá aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nas Cotas Investidas; (b) cada FIC FI-Infra deverá aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos investidos, conforme o caso; e (c) cada FI-Infra deverá aplicar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos Ativos Incentivados. Além do risco de alteração das normas aplicáveis ao Fundo e aos fundos investidos, caso o atendimento das disposições do artigo 3º da Lei nº 12.431, pelo Fundo e/ou pelos FI Investidos, venha a ser questionado, por qualquer motivo, poderá ocorrer a liquidação ou a transformação, em outra modalidade de fundo de investimento, do Fundo e/ou dos fundos investidos e o tratamento tributário do Fundo e, conseqüentemente, dos Cotistas poderá vir a ser alterado.

Tributação da Distribuição de Rendimentos

Observado o fator de risco “Precificação dos Ativos” acima, eventuais variações nos valores das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo poderão resultar em redução do valor das Cotas. Nos termos do Regulamento, em cada Data de Pagamento, o Fundo poderá, a critério da Gestora, destinar diretamente aos Cotistas, por meio da amortização de suas Cotas, uma parcela ou a totalidade dos Rendimentos efetivamente recebidos pelo Fundo, desde que ainda não incorporados ao seu patrimônio. É possível, portanto, que ocorra a Distribuição de Rendimentos, ainda que o valor das Cotas tenha sofrido uma redução. Quando da Distribuição de Rendimentos, independentemente do valor das Cotas, os Rendimentos destinados diretamente aos Cotistas serão tributados na forma da seção “Tributação aplicada ao Fundo”, na página 110 deste Prospecto. Dessa forma, cada Cotista deverá, de acordo com a sua própria natureza, analisar detalhadamente a seção “Tributação aplicada ao Fundo”, na página 110 deste Prospecto, inclusive com eventual auxílio de consultores externos, sobre a tributação que lhe é aplicável e o impacto de tal tributação em sua análise de investimento.

Impossibilidade de Previsão dos Processos de Emissão e/ou de Alienação dos Ativos Incentivado

Não é possível prever os processos de emissão e/ou alienação dos Ativos Incentivados que os FI-Infra poderão subscrever ou adquirir, tampouco os fatores de risco específicos associados a tais processos. Dessa forma, os Ativos Incentivados que vierem a ser subscritos ou adquiridos pelos FI-Infra poderão ser emitidos ou alienados com base em processos que não assegurem a ausência de eventuais vícios na sua emissão ou formalização, o que pode dificultar ou, até mesmo, inviabilizar a cobrança de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos Ativos Incentivados, afetando negativamente os resultados dos FI-Infra e, conseqüentemente, do Fundo.

Estudo de Viabilidade

A Gestora foi responsável pela elaboração do Estudo de Viabilidade, o qual é embasado em dados e levantamentos de fontes diversas, incluindo a própria Gestora, bem como em opiniões e projeções da Gestora. Tais informações podem não retratar fielmente a realidade do mercado no qual o Fundo atua. O fato de o Estudo de Viabilidade não ter sido elaborado por um terceiro independente pode ensejar uma situação de conflito de interesses, na qual a opinião da Gestora pode não ser imparcial. **O ESTUDO DE VIABILIDADE NÃO REPRESENTA NEM DEVE SER CONSIDERADO, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA OU DE ISENÇÃO DE RISCOS PARA OS INVESTIDORES.**

Não Obrigatoriedade de Revisão ou Atualização de Projeções

O Fundo, o Administrador, o Custodiante, a Gestora e as Instituições Participantes da Oferta não possuem qualquer obrigação de revisar ou atualizar quaisquer projeções constantes neste Prospecto, no Estudo de Viabilidade e/ou em qualquer material publicitário ou técnico da Oferta, incluindo, sem limitação, qualquer revisão ou atualização em decorrência de alterações nas condições econômicas ou de outras circunstâncias posteriores à data deste Prospecto, do Estudo de Viabilidade e/ou do material publicitário ou técnico, conforme o caso, mesmo que as premissas nas quais tais projeções se baseiem venham a se mostrar incorretas.

As informações referentes aos fatores de risco podem ser encontradas nas páginas 14 a 31 do Prospecto Definitivo

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

FATORES DE RISCO

Eventual Conflito de Interesses

O Administrador, a Gestora e os integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos atuam e prestam uma série de outros serviços no mercado de capitais local, incluindo a administração e a gestão de outros fundos de investimento e a distribuição de valores mobiliários, incluindo, sem limitar-se a, Ativos Incentivados e outros valores mobiliários de emissão das companhias emissoras de Ativos Incentivados e/ou de suas partes relacionadas. O Fundo poderá realizar operações nas quais fundos de investimento administrados ou geridos pelo Administrador, pela Gestora ou por integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos atuem na condição de contraparte. Ademais, observado o disposto no Regulamento, o Fundo aplicará, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nas Cotas dos fundos investidos. Os fundos investidos, por sua vez, (1) poderão ser geridos pela Gestora; (2) podem ser administrados pelo Administrador; e (3) poderão (i) subscrever ou adquirir Ativos Incentivados cujos emissores sejam (I) fundos de investimento administrados ou geridos pelo Administrador, pela Gestora ou por integrantes dos seus respectivos grupos econômicos; ou (II) companhias investidas por fundos de investimento administrados ou geridos pelo Administrador, pela Gestora ou por integrantes dos seus respectivos grupos econômicos; e (ii) realizar operações nas quais fundos de investimento administrados ou geridos pelo Administrador, pela Gestora ou por integrantes dos seus respectivos grupos econômicos atuem na condição de contraparte, incluindo a aquisição de Ativos Incentivados de titularidade de outros fundos de investimento administrados ou geridos pelo Administrador, pela Gestora ou por integrantes dos seus respectivos grupos econômicos. Em qualquer caso, poderá vir a ser configurado eventual conflito de interesses, resultando em prejuízos ao Fundo e, conseqüentemente, aos Cotistas.

Perda e/ou alteração de membros do Comitê de Crédito da Gestora

A capacidade da Fundo manter sua posição competitiva depende em larga escala dos serviços da Gestora que, por sua vez, possui comitê de crédito responsável pela avaliação preliminar e final das oportunidades de investimento apresentadas pela equipe de gestão. O Fundo não pode garantir que a Gestora terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar o seu comitê de crédito e acompanhar o ritmo de crescimento dos investimentos. Caso a Gestora venha a perder algum de seus profissionais-chave, a Gestora pode não conseguir atrair ou reter novos profissionais com a mesma qualificação. A competição por tais colaboradores altamente qualificados é intensa, e a Gestora pode não ser capaz de contratar, reter e motivar suficientemente com sucesso tais profissionais qualificados. A perda dos serviços de quaisquer dos membros do comitê de crédito da Gestora pode causar um efeito adverso relevante na situação financeira e nos seus resultados operacionais do Fundo.

Ausência de Propriedade Direta dos Ativos

Os direitos dos Cotistas deverão ser exercidos sobre todos os ativos da carteira do Fundo de modo não individualizado, proporcionalmente à quantidade de Cotas por eles detidas. Portanto, os Cotistas não terão qualquer direito de propriedade direta sobre os ativos que compõem a carteira do Fundo.

Falhas em seus sistemas de informação.

Ciberataques e falhas na segurança e privacidade podem afetar as operações do Administrador e/ou da Gestora e causar prejuízos financeiros, afetando de forma adversa os resultados de operações e os resultados do Fundo. A atividade do Administrador e/ou da Gestora envolve a coleta, armazenamento e processamento de dados pessoais, incluindo os de natureza sensível, de clientes e funcionários, investimentos do Fundo e investidores. Sua tecnologia e infraestrutura de informação podem ser vulneráveis a invasão ou falhas na segurança. Terceiros podem acessar dados pessoais ou exclusivos de seus clientes e/ou funcionários, bem como dos investidores e investimentos do Fundo, que são armazenados em ou acessíveis por seus sistemas. As medidas de segurança adotadas também podem ser violadas como resultado de erro humano, atos ilegais, erros ou vulnerabilidades do sistema, ou outras irregularidades. Qualquer violação real ou percebida pode interromper nossas operações, resultar na indisponibilidade de sistemas ou serviços, divulgação inadequada de dados, prejudicar materialmente nossa reputação, resultar em exposição legal e financeira significativa, levar à perda da confiança de clientes e investidores, resultando em efeito adverso e impactar os resultados do Fundo. Ainda, vulnerabilidades reais ou percebidas ou violações de dados podem dar origem a ações judiciais contra o Administrador e/ou a Gestora por terceiros que se sintam prejudicados, o que também pode afetar materialmente sua respectiva reputação e resultados, bem como os resultados do Fundo.

As informações referentes aos fatores de risco podem ser encontradas nas páginas 14 a 31 do Prospecto Definitivo

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

FATORES DE RISCO

Riscos da Oferta

Indisponibilidade de Negociação das Novas Cotas até o Encerramento da Oferta

O início da negociação das Novas Cotas ocorrerá somente após a data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, do anúncio da divulgação de rendimentos pro rata, conforme aplicável, e da obtenção de autorização da B3, uma vez que até essa data cada investidor terá apenas o recibo das Novas Cotas integralizadas. Nesse sentido, cada investidor deverá considerar a indisponibilidade de negociação das Novas Cotas no mercado secundário entre a Data de Liquidação e o início da negociação na B3 como fator que poderá afetar suas decisões de investimento.

Não colocação do Montante Inicial da Oferta

Existe a possibilidade de que, ao final do Prazo de Colocação da Oferta, não seja subscrita ou adquirida a totalidade das Novas Cotas ofertadas, fazendo com que o Fundo tenha um patrimônio inferior ao Montante Inicial da Oferta. O Investidor deve estar ciente de que, nesta hipótese, a rentabilidade do Fundo estará condicionada aos Ativos Incentivados que o Fundo conseguirá adquirir com os recursos obtidos no âmbito da Oferta, podendo a rentabilidade esperada pelo Investidor variar em decorrência da Distribuição Parcial das Novas Cotas. Ainda, em caso de Distribuição Parcial, a quantidade de Novas Cotas distribuídas será inferior ao Montante Inicial da Oferta, ou seja, existirão menos Novas Cotas do Fundo em negociação no mercado secundário, o que poderá reduzir a liquidez das Novas Cotas do Fundo.

Não colocação da Captação Mínima

Caso não seja atingida a Captação Mínima da Oferta, a Oferta será cancelada, sendo todos os Termos de Aceitação e ordens de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, caso os Investidores ou Cotistas, conforme o caso, já tenham realizado a integralização das Novas Cotas, a expectativa de rentabilidade de tais recursos pode ser prejudicada, já que, nesta hipótese, os valores depositados serão devolvidos aos respectivos Investidores ou Cotistas, conforme o caso, de acordo com os Critérios de Restituição de Valores, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta.

Risco de diluição imediata no valor dos investimentos

Tendo em vista que a presente Oferta compreende a distribuição de Novas Cotas de fundo de investimento que já se encontra em funcionamento e que realizou emissões anteriores de Cotas, os Investidores que aderirem à Oferta estão sujeitos de sofrer diluição imediata no valor de seus investimentos caso o Preço de Emissão seja superior ao valor patrimonial das Cotas no momento da realização da integralização das Novas Cotas, o que pode acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.

Risco de falha de liquidação pelos Investidores

Caso, na Data de Liquidação, os Investidores não integralizem a totalidade das Novas Cotas indicadas no Termo de Aceitação, a Captação Mínima poderá não ser atingida, podendo, assim, resultar em não concretização da Oferta. Nesta hipótese, os Investidores incorrerão nos mesmos riscos apontados em caso de não concretização da Oferta.

Risco de não realização da Oferta Institucional e da Oferta Não Institucional

Caso a totalidade dos Cotistas exerça sua preferência para a subscrição das Novas Cotas da Oferta, a totalidade das Novas Cotas ofertadas poderá ser destinada exclusivamente a oferta aos Cotistas, de forma que a Oferta Institucional (conforme definido neste Prospecto) e a Oferta Não Institucional (conforme definido neste Prospecto) poderão vir a não ser realizada.

Risco de rescisão do Contrato de Distribuição após o registro da Oferta

Uma vez não verificadas determinadas Condições Precedentes previstas no Contrato de Distribuição, após a concessão do registro da Oferta pela CVM e a divulgação do Anúncio de Início, o Contrato de Distribuição somente poderá ser resiliado, mediante apresentação pelas Partes à CVM de pleito de revogação da Oferta e posterior deferimento pela CVM, nos termos dos artigos 58 e 67 da Resolução CVM 160. Neste sentido, existe o risco de rescisão do Contrato de Distribuição após o registro da Oferta com o consequente cancelamento do registro da Oferta, nos termos do § 4º do artigo 70 da Resolução CVM 160.

As informações referentes aos fatores de risco podem ser encontradas nas páginas 14 a 31 do Prospecto Definitivo

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

FATORES DE RISCO

Risco de desligamento do Participante Especial

Eventual descumprimento por quaisquer dos Participantes Especiais de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Novas Cotas, com o consequente cancelamento de todos os Termos de Aceitação feitos perante tais Participantes Especiais. Na hipótese de haver descumprimento de qualquer das obrigações previstas na Carta Convite, no Contrato de Distribuição, ou, ainda, na legislação e regulamentação aplicável ao Participante Especial no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, aquelas previstas na regulamentação aplicável à Oferta, a critério exclusivo do Coordenador Líder e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores, o Participante Especial (i) deixará imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Novas Cotas, devendo cancelar todas as ordens de investimento que tenha recebido e informar imediatamente aos respectivos investidores sobre o referido cancelamento, além de restituí-los integralmente quanto aos valores eventualmente depositados para das Novas Cotas, no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados da data de divulgação do descredenciamento do Participante Especial; (ii) arcará com quaisquer custos relativos à sua exclusão como Participante Especial, incluindo custos com publicações e indenizações decorrentes de eventuais demandas de potenciais investidores, inclusive honorários advocatícios; e (iii) poderá deixar, por um período de até 6 (seis) meses contados da data da comunicação da violação, de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação dos Coordenadores. Os Coordenadores não serão, em hipótese alguma, responsáveis por quaisquer prejuízos causados aos investidores que tiverem suas ordens de investimento canceladas por força do descredenciamento do Participante Especial.

Risco em função da ausência de análise prévia pela CVM

A Oferta foi registrada por meio do rito automático previsto na Resolução CVM 160, de modo que este Prospecto os demais documentos da Oferta não foram, nem serão objeto de análise prévia por parte da CVM. Os Investidores interessados em investir nas Novas Cotas devem ter conhecimento sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades do Fundo.

Risco relacionado ao período de exercício do Direito de Preferência e Período de Exercício de Sobras e Montante Adicional concomitante com o Período de Coleta de Intenções de Investimento

Considerando que o 1º Período de Coleta de Intenções de Investimento estará em curso concomitantemente com o Período de Exercício do Direito de Preferência e o Período de Exercício de Sobras e Montante Adicional, o Termo de Aceitação ou a ordem de investimento enviado pelos Investidores somente será acatado até o limite máximo de Novas Cotas remanescentes após o término do Período de Exercício do Direito de Preferência e o Período de Exercício do Direito de Sobras e Montante Adicional, conforme divulgado no Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência e no Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Sobras e Montante Adicional, respectivamente, observado, ainda, o critério de rateio da Oferta e a possibilidade de Distribuição Parcial. Neste caso, os Investidores que já tenham realizado o pagamento das Novas Cotas para os Coordenadores terão referidos valores devolvidos com base no Preço de Subscrição, sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos pelo Investidor com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes. Dessa forma, não haverá qualquer rentabilidade sobre referidos recursos.

Participação de Pessoas Vinculadas na Oferta

Nos termos da regulamentação em vigor, poderá ser aceita a participação de Pessoas Vinculadas na Oferta. Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade inicial de Novas Cotas objeto da Oferta (isto é, sem considerar as Cotas do Lote Adicional), não será permitida a colocação de Novas Cotas a Pessoas Vinculadas, e as ordens de investimento e os Termos de Aceitação firmados por Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, sendo certo que esta regra não é aplicável ao Formador de Mercado (conforme abaixo definido), ao Direito de Preferência e ao Direito de Sobras e Montante Adicional. A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá: (a) reduzir a quantidade de Novas Cotas para o público em geral, reduzindo a liquidez dessas Novas Cotas posteriormente no mercado secundário, uma vez que as Pessoas Vinculadas poderiam optar por manter suas Novas Cotas fora de circulação, influenciando a liquidez; e (b) prejudicar a rentabilidade do Fundo. O Administrador, a Gestora e os Coordenadores não têm como garantir que o investimento nas Novas Cotas por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter suas Novas Cotas fora de circulação.

Risco decorrente da entrada em vigor da Resolução CVM 175

Tendo em vista que a Instrução CVM 555 foi substituída pela resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM 175”), o Regulamento deverá ser alterado em decorrência do atendimento de nova regulamentação. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo e acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas, podendo afetar negativamente os Cotistas.

As informações referentes aos fatores de risco podem ser encontradas nas páginas 14 a 31 do Prospecto Definitivo

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

AGENDA

A Bocaina

1.

ESG

2.

Financial Deepening

3.

Oportunidades em Infraestrutura

4.

Bocaina FIC FI-Infra

5.

Termos e Condições

6.

Fatores de Risco

7.

Anexo – Estudo de Viabilidade

Anexo - Estudo de Viabilidade

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

ESTUDO DE VIABILIDADE¹

Fluxo de Caixa estimado do Fundo, considerando os Ativos que poderão compor a carteira do Fundo, conforme projeção do Gestor

Fluxo de Caixa Esperado (R\$ mil) ¹					
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
(+) Captação de Recursos	103.060	-	-	-	-
(-) Custo da Emissão	(3.081)	-	-	-	-
(-) Aquisição de Ativos	(90.000)	-	-	-	-
(+) Caixa Recebido dos Investimentos	45.331	46.373	52.359	53.498	62.128
(=) Fluxo de Caixa do Fundo	45.331	46.373	52.359	53.498	62.128
(-) Custos e Despesas	(3.677)	(3.679)	(3.680)	(3.682)	(3.480)
(=) Recursos Distribuidos Aos Cotistas	(44.171)	(46.766)	(47.887)	(50.405)	(50.658)
(/) Número de Cotas (milhares)	40.470	40.470	40.470	40.470	40.470
(=) Distribuições por Cota (R\$)	R\$ 1,09	R\$ 1,16	R\$ 1,18	R\$ 1,25	R\$ 1,25
(/) Valor da Cota	R\$ 9,15				
(=) Yield	11,9%	12,6%	12,9%	13,6%	13,7%
(=) Yield Considerando Gross up de 15% de IR	14,0%	14,9%	15,2%	16,0%	16,1%

AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL TÉCNICO SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES

Premissas: **(1)** Com base nas projeções financeiras do Gestor. **(2)** Considerando a captação integral do montante inicial da Oferta, na Data de Liquidação. **(3)** Estimativa de caixa a ser recebido pelo Fundo tendo em vista os investimentos nas debêntures conforme slide [•] deste material. **(4)** De acordo com os seguintes custos do Fundo estimados pelo Gestor: taxa de administração, taxa de gestão, despesas com auditoria e despesas com formador de mercado, considerando-se eventuais receitas financeiras do período. **(5)** Informação com intuito meramente ilustrativo e para auxiliar o potencial investidor na comparação do retorno esperado com outros ativos de renda fixa que não sejam incentivados, considerando a tributação do IRRF à alíquota de 15%.
Informação constante da página 185 do Prospecto Definitivo

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Contatos

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Todas as informações relevantes relacionadas à Oferta, em especial o Prospecto Definitivo, a Lâmina da Oferta, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento e quaisquer comunicados ao mercado relativos a eventos relacionados à Oferta, após a sua divulgação, serão disponibilizados nas páginas na rede mundial de computadores do Administrador, da Gestora, dos Coordenadores, da B3 e da CVM, nos seguintes websites:

BTG Pactual (Administrador)

<https://www.btgpactual.com/asset-management/sobre-asset-do-btg-pactual> (neste website, clicar (a) em “Administração Fiduciária”; (b) em seguida, em “Fundos de Investimento Regulados pela Instrução CVM nº 555”; e (c) depois, em “Pesquisar” e digitar “Bocaina Infra – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado”)

Itaú BBA (Coordenador Líder)

<https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste website, selecionar “Ver mais”, depois selecionar “Bocaina Infra – FIC FI Infra”, localizar “2023” e o documento desejado na subseção “4ª Emissão de Cotas”)

Bocaina Capital (Gestora)

<https://bocainacapital.com/> (neste website clicar em “BODB11”, clicar em “Governança”, clicar em “Regulamento & Ofertas”, selecionar “Atual” no campo “Ofertas” e em seguida localizar o documento);

Fundo

<https://bocainacapital.com/bodb11/> (neste website clicar em “Governança”, clicar em “Regulamento & Ofertas”, selecionar “Atual” no campo “Ofertas” e em seguida localizar o documento);

Informação constante da página 112 do Prospecto Definitivo

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Comissão de Valores Mobiliários

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas de Distribuição”, clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, preencher o campo “Emissor” com “Bocaina Infra – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado”, clicar em “Filtrar”, clicar no botão abaixo da coluna “Ações”, e, então, clicar no documento desejado)

B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão

<https://www.b3.com.br> (neste website acessar a aba “Produtos e Serviços”, em “Confira a relação completa dos serviços na Bolsa”, selecionar “Saiba Mais”, localizar “Ofertas Públicas de Renda Variável”, clicar em “Ofertas em andamento”, selecionar “fundos”, clicar em “Bocaina Infra – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado” e, então, localizar o “Prospecto Definitivo”, “Lâmina da Oferta” ou a opção desejada)

Participantes Especiais

Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais e/ou na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

Informação constante da página 112 do Prospecto Definitivo

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

EQUIPE DE DISTRIBUIÇÃO



Guilherme Maranhão Raphael Tosta
Luiz Felipe Ferraz Rodrigo Tescari
Felipe Almeida Joao Pedro C. Castro
Rogério Cunha
Rodrigo Melo
Fernando S. Miranda
Flavia Neves
Gustavo dos Reis

(11) 3708-8800

IBBA-FISalesLocal@itaubba.com.br



MATERIAL PUBLICITÁRIO



**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**